Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.502

VOTORANTIM, 27 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.177, DE 13 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Praça "Francisco Aparecido Ferreira".
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O "Sistema de Lazer 08" localizado na Rua Adriano Fontes, no Bairro Viva Alegro, passa a denominar-se Praça "Francisco Aparecido Ferreira", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito ★ 08/11/1983 ✝ 19/12/2024".
Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável providenciará a colocação de placa com a devida denominação da Praça, conforme acima descrito.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.179, DE 13 DE MARÇO DE 2026.
Estabelece prioridade de atendimento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e nas instituições privadas para as mães e os cuidadores de pessoas com deficiência física, mental, visual, auditiva, intelectual, psicossocial ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece que as mães e os cuidadores de pessoas com deficiência física, mental, visual, auditiva, intelectual, psicossocial ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão prioridade de atendimento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta e nas instituições privadas prestadoras de serviços públicos ou de relevância pública.
Art. 2º A prioridade de atendimento prevista no art. 1º compreende:
I – o acesso preferencial em filas de atendimento, inclusive em agências bancárias, repartições públicas, unidades de saúde, instituições de ensino, empresas concessionárias de serviços públicos e similares;
II – o tratamento humanizado e célere nas demandas relativas à pessoa sob seus cuidados;
III – a disponibilização de espaço adequado de espera, quando houver demanda compatível;
IV – a oferta de canal de atendimento especializado, sempre que tecnicamente viável.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – cuidador: a pessoa, formalmente designada ou não, que acompanha e presta assistência direta, contínua ou eventual, à pessoa com deficiência ou com TEA, seja no âmbito domiciliar, institucional ou comunitário;
II – mãe cuidadora: a mãe que, de forma integral ou na maior parte do tempo, se responsabiliza pelo cuidado e proteção da pessoa com deficiência ou com TEA;
Art. 4º A prioridade instituída por esta Lei será exercida mediante comprovação da condição de cuidador ou de mãe responsável por pessoa com deficiência ou TEA, por meio de declaração, laudo médico, cadastro em programas assistenciais ou outro documento idôneo.
Art. 5º A Administração Pública poderá instituir políticas complementares de apoio psicossocial, jurídico e socioeconômico às mães e cuidadores referidos nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 3.178, DE 13 DE MARÇO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Votorantim Cuida & Empreende" de estímulo ao empreendedorismo de mães e tutores atípicos, no Município de Votorantim.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do município de Votorantim, o Programa "Votorantim Cuida & Empreende" de estímulo ao empreendedorismo de mães e tutores atípicos, com o objetivo de promover a inclusão social, o fortalecimento econômico e a autonomia financeira de pessoas responsáveis pelo cuidado direto de crianças, adolescentes ou adultos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônicas, reconhecendo e atendendo às suas necessidades e particularidades distintas.
Art. 2º O Programa "Votorantim Cuida & Empreende" tem por finalidade:
I - apoiar e fomentar o empreendedorismo de mães e tutores atípicos, criando condições favoráveis para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis e compatíveis com suas elevadas responsabilidades familiares de cuidado intensivo;
II - oferecer capacitação, orientação e suporte técnico especializado, incluindo modelos de negócio flexíveis e adaptados, voltados à gestão de pequenos negócios e microempreendimentos;
III - incentivar a formalização de negócios, priorizando o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), com especial atenção às especificidades desse público;
IV - estimular a geração de renda, a independência financeira e a melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas, contribuindo para a redução da vulnerabilidade socioeconômica;
V - promover a inclusão produtiva e o reconhecimento social das mães e tutores atípicos como agentes de transformação econômica e social, valorizando sua resiliência e capacidade empreendedora.
Art. 3º São diretrizes do Programa "Votorantim Cuida & Empreende":
I - promoção da igualdade de oportunidades e do respeito à dignidade da pessoa humana, considerando as particularidades do público-alvo;
II - incentivo à capacitação profissional e à educação empreendedora, com currículos adaptados às realidades e disponibilidades de tempo de mães e tutores atípicos;
III - apoio à criação de redes de cooperação e troca de experiências entre participantes, com foco no suporte mútuo e na construção de soluções coletivas;
IV - estímulo à economia local e solidária, integrando os empreendimentos do público-alvo às cadeias produtivas do município;
V - articulação com políticas públicas de desenvolvimento econômico, assistência social, educação e saúde, buscando uma abordagem intersetorial para o apoio integral.
Art. 4º Para a execução do Programa "Votorantim Cuida & Empreende", o Poder Executivo poderá:
I - ofertar cursos, oficinas e capacitações gratuitas, presenciais ou on-line com ênfase em formatos flexíveis e acessíveis, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Sala do Empreendedor, instituições de ensino, organizações sociais e demais entidades;
II - estabelecer parcerias e convênios com instituições financeiras públicas e privadas, estaduais ou federais, cooperativas de crédito, visando disponibilizar linhas de crédito facilitadas e microcrédito produtivo orientado, considerando a capacidade de pagamento e as garantias disponíveis do público-alvo;
III - criar e divulgar redes de apoio e feiras municipais destinadas à exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por mães e tutores atípicos, garantindo espaços prioritários e adequados para sua participação;
IV - desenvolver campanhas de conscientização sobre o empreendedorismo inclusivo e a importância da autonomia econômica dessas famílias, combatendo preconceitos e estigmas;
V - implementar mentorias e incubadoras sociais voltadas a esse público, com acompanhamento personalizado e suporte para superação dos desafios específicos;
VI - priorizar a participação de mães e tutores atípicos formalizados em Programa "Votorantim Cuida & Empreende" de capacitação, feiras e editais municipais de fomento econômico.
Parágrafo único. O Poder Executivo, ao implementar as ações previstas no artigo 4º, deverá considerar a inclusão de suporte psicossocial, grupos de apoio, e serviços de acolhimento para os indivíduos cuidados, quando aplicável e necessário, que visem à saúde mental e bem-estar das mães e tutores atípicos, reconhecendo os desafios inerentes à sua jornada empreendedora e de cuidado.
Art. 5º Poderão participar do Programa "Votorantim Cuida & Empreende" as mães e tutores atípicos que:
I - comprovem ser responsáveis principais pelo cuidado de pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista, doença rara ou crônica, mediante apresentação de documentação comprobatória oficial;
II - residam no município de Votorantim;
III - estejam formalmente inscritas como MEI, ME ou EPP, ou em processo de formalização, com suas atividades empreendedoras.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, definindo:
I - os critérios e prazos de inscrição e seleção dos participantes, garantindo transparência e equidade;
II - os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados, com indicadores que reflitam o impacto social e econômico específico do Programa "Votorantim Cuida & Empreende";
III - as formas de cooperação com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, buscando sinergia com outras iniciativas de apoio;
IV - a forma de divulgação dos cursos e das oportunidades de crédito e comercialização, utilizando canais que atinjam diretamente o público-alvo.
Art. 7º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a instituir um Conselho Municipal de estímulo ao empreendedorismo de mães e tutores atípicos, de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de auxiliar na formulação, implementação e monitoramento das ações do Programa "Votorantim Cuida & Empreende", assegurando que as políticas públicas sejam sempre alinhadas às reais necessidades do público-alvo e cuja composição e funcionamento serão definidos em decreto do Poder Executivo, garantindo, preferencialmente, a participação de representantes do poder público, da sociedade civil organizada e de mães e tutores atípicos.
Art. 8º A divulgação anual de um relatório de resultados do Programa Votorantim Cuida & Empreende, contendo, entre outros dados relevantes, trará mais transparência e, simultaneamente, incentivará o surgimento de novos empreendedores.
Art. 9º O Poder Executivo poderá integrar este Programa "Votorantim Cuida & Empreende" a outras políticas públicas existentes, tais como: de inclusão produtiva, assistência social, microcrédito, economia solidária, igualdade de gênero e direitos da pessoa com deficiência, atuando de forma complementar e especializada em conjunto com outras legislações que visem o fomento ao empreendedorismo, a fim de preencher lacunas específicas no apoio às mães e aos tutores atípicos.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.180, DE 13 DE MARÇO DE 2026.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Votorantim a Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi".
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Votorantim, a Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi".
Art. 2º Considera-se patrimônio cultural imaterial, para fins desta Lei, a tradição, o saber, as práticas, as expressões e os serviços que caracterizam e manifestam a identidade cultural da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi", bem como a sua contribuição à educação musical, à inclusão social e à formação artística da população local.
Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias para assegurar o reconhecimento, a valorização e a preservação do patrimônio cultural imaterial declarado por esta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI ORDINÁRIA N.º 3.181, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba:
02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.30.00-02-0150.....R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 200.0037 – Prêmio Excelência Educacional
FR: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.39.00-02-0151.....
R$ 4.500,00
Código de Aplicação: 200.0037 – Prêmio Excelência Educacional
FR: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba:
02.11.18.12.122.0032.2.111.4.4.90.52.00-02-0152.....R$ 170.000,00
Código de Aplicação: 200.0037 – Prêmio Excelência Educacional
FR: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Art. 2º O crédito adicional especial no valor de R$ 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Estadual para o Prêmio Excelência Educacional e das Providências Correlatas, valor este depositado em conta do Banco do Brasil, Agência nº 6931-0, Conta corrente nº 46749-9M nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2026 – 2029 e a Lei Orçamentária Anual nº3.159, de 10 de dezembro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.182, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 9.751,69 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: Material de Consumo
Verba:
02.11.18.12.361.0032-2.608.3.3.90.30.00-05-0148.....
R$ 9.651,69
Código de Aplicação: 200.0028 – Escola em Tempo Integral
FR: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba:
02.11.18.12.361.0032-2.608.3.3.90.39.00-05-0149.....
R$ 100,00
Código de Aplicação: 200.0028 – Escola em Tempo Integral
FR: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Art. 2º O crédito adicional especial no valor de R$ 9.751,69 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal para o programa Escola em Tempo Integral, valor este depositado em conta do Banco do Brasil, Agencia nº 995-4, Conta corrente nº 57908-4, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2026 – 2029 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.159, de 10 de dezembro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.295, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 847,12 (Oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba:

02.13.01.08.122.0034.5.003.3.3.90.39.00-95-0281..... R$ 847,12

F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 847,12 (Oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba:

02.13.01.08.122.0034.5.003.3.3.90.36.00-95-0280..... R$ 847,12

F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.296, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.524.388,88 (Um Milhão Quinhentos E Vinte E Quatro Mil Trezentos E Oitenta E Oito Reais E Oitenta E Oito Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba:

02.11.05.12.782.0032.2.104.3.3.90.93.00-92-0154... R$ 1.524.388,88 (Um Milhão Quinhentos E Vinte E Quatro Mil Trezentos E Oitenta E Oito Reais E Oitenta E Oito Centavos)

F.R.: 92 – ESTADUAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.524.388,88 (Um Milhão Quinhentos E Vinte E Quatro Mil Trezentos E Oitenta E Oito Reais E Oitenta E Oito Centavos), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita código nº 1.7.2.4.99.0.1.01, decorrente do TERMO DE CONVÊNIO – TRANSPORTE ESCOLAR, proveniente de recurso devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 36241-7 nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.298, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 726.074,70 (Setecentos E Vinte E Seis Mil E Setenta E Quatro Reais E Setenta Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.93.00-92-0153... R$ 726.074,70 (Setecentos E Vinte E Seis Mil E Setenta E Quatro Reais E Setenta Centavos)

F.R.: 92 – ESTADUAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de R$ 726.074,70 (Setecentos E Vinte E Seis Mil E Setenta E Quatro Reais E Setenta Centavos, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita código nº 1.7.2.4.99.0.1.01, decorrente do TERMO DE CONVÊNIO – MERENDA ESCOLAR, proveniente de recurso devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 34731-0 nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos s 4 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.299, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba:

02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.93.00-01-0147.....R$ 200.000,00

FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.11.08.12.306.0032.2.047.3.3.90.30.00-01-0080.....R$ 200.000,00

FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 27/03/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.040, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de março de 2026, **GENAINA DE OLIVEIRA GENEROSO,** CPF nº 332.***.***-70**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.041, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR membros para composição da Comissão Permanente para apreciação dos processos relativos a recursos de avaliação de funcionários em estágio probatório.
Art. 2º Os membros que farão parte da Comissão de que trata o artigo 1º, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:
- **CAROLINA LEITE BARASNEVÍCIUS BRUNO,** Procurador Jurídico - SENJ;
- **DAIANE MAIARA DA SILVA,** Chefe de Serviço de Vida Funcional – SEA;
- NATHALIE FRANÇA BOTELHO DA SILVA, Escriturário - SEA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.011, de 14 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.042, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS Nº 1.090/93 E 2.383/13, NO DECRETO Nº 2.233/90, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 9142/2022-PMV – PROMOÇAO POR MERECIMENTO,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER promoção por merecimento à funcionária pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura:

Matrícula	Nome	Cargo	Do Padrão	Para o Padrão
13170	CINTIA PAULINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12 D	12 E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO E CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.043, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 613/2023-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **NUBIA CAPRONI NORBERTO,** portadora do CPF nº 459.***.***-11, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 23.044, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 481/2023-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **RAFAELI DE FATIMA SEABRA PEDRICO,** portadora do CPF nº 399.***.***-10, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.045, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NA CI Nº 62/2026 – SEMA,
R E S O L V E :
Art. 1º SUBSTITUIR membro integrante da Comissão de Coordenação, em caráter temporário, responsável pela elaboração, revisão, acompanhamento da publicação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Votorantim (PMSBV), para fins de acompanhamento das ações previstas para competência da Administração Pública, constituída pela Portaria nº 23.004, de 9 de março de 2026, na seguinte conformidade:
- RODRIGO PERALTA, por
- **LUIZ ANTÔNIO CARES.**
Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria nº 23.004, de 9 de março de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.046, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de março de 2026, **GEOVANA DE SOUZA,** CPF nº 260.***.***-19**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-C, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.047, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de março de 2026, **REGIANE DE MORAIS BARROS,** CPF nº 408.***.***-73**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 23.048, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Especialista em Pneumologia, Padrão R-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
MIGUEL DUARTE MARTINS ESTAREGUI	364.***.***-40	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.049, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Especialista em Otorrinolaringologia, Padrão R-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
LEANDRO GUENA DE CASTRO	369.***.***-27	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.050, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Generalista, Padrão M-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
KENNEDY RODRIGO PRATES	014.***.***-65	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.051, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ISABELLE CARLA MOMESSO OLIVEIRA	323.***.***-09	SECI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.052, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Técnico Desportivo, Padrão 15-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Esportes - SEDESP, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
GABRIEL PEREIRA BEZERRA	433.***.***-08	SEDESP
ENRICO GORI SOARES	344.***.***-89	SEDESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.053, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
LEANDRO HENRIQUE SABADIN	369.***.***-61	SEF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.054, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
VINICIUS RODRIGUES ALVES TRINDADE	468.***.***-29	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.055, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de abril de 2026**,** licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, ao funcionário **RENATO SOLIANI,** CPF nº 421.***.***-40**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-B, lotado na Secretaria de Finanças – SEF desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Atendente de Balcão nas Unidades Básicas de Saúde e setor de Ambulâncias do Município". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Bravo Serviços E Construções Eireli. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/03/2026 e término em 20/03/2027. Reajustar os valores contratuais, no percentual de 4,921250% correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, acumulado de setembro/2024 a agosto/2025. Valor Total: R$ 2.651.016,84 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00 - 0040 F.R.: 01 – Tesouro. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00 - 0041 F.R.: 05 – Transferência de Convênio Federal – Vinculados. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00 - 0043 F.R.: 95 – Transferência de Convênio Federal – Vinculados – Exercícios Anteriores. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00 – 0075 F.R.: 02 – Transferência de Convênio Federal – Vinculados. Fundamento Legal: Artigo 57, II, § 2º e Artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 20 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 014/2021. Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial para abrigar as instalações do Conselho Tutelar. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Ivania Valente Miranda. Prazo de Vigência: 03/03/2026 a 02/09/2026. Valor Total: R$ 18.254,10 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 02.05.02.08.243.0031.2.106. 3.3.90.36.00-01-0159. Votorantim, 02 de março de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mutirão de esterilização de animais domésticos (cães e gatos). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: BG Zangrossi Serviços Veterinários LTDA. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2026 e término em 10/03/2027, bem como o reajustamento dos valores contratuais, no percentual de 3,802090%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de fevereiro/2025 à janeiro/2026. Valor Total: R$ 230.262,50 (duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.542.0036.2.041.3.3.90.00-01-0306. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 10 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2025. Objeto: Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: BS Medical Distribuidora Médico. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 19/03/2026 até 18/06/2026. Valor Total: R$ 690.497,25 (Seiscentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-0033. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-0155. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-3032. Fundamento Legal: art. 75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 18 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024
Objeto: Implantação da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neo). Finalidade: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2024, por mais 01 (um) mês, com início em 05/03/2026 e término em 04/04/2026, e reduzir o valor total do instrumento, consoante as alterações no Plano de Trabalho. Valor Total: R$ 464.798,89 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto Moriah. Dotação Orçamentária: Secretaria De Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.302.0011-0033.3.3.50.39.00-0061. Votorantim, 04 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Objeto: Prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de uso para limpeza, equipamentos e EPI's e, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização através de ferramenta de apoio tecnológico (software/APP), para atender as necessidades das unidades pertencentes a Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Ambiental Sistemas de Limpeza e Conservação Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 8.979.996,96 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.367.0032-2.141.3.3.90.39.00-01-0061. Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.3.3.90.39.00-01-0051. Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.39.00-01-0033. Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.39.00-01-0013. Votorantim, 23 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO Nº. 624/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem nas modalidades futebol de campo e futsal, destinados à realização dos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes." LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 13/04/2026 às 12:30h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 27 de março de 2026. Votorantim, 26 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:
Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. Descrição da contratação: "Aquisição de insumos para tratamento e controle de Diabetes Mellitus tipo1 para atender Ordem Judicial, paciente S.N.N.". Valor total estimado: R$ 50.690,00(Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa Reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº953/2026.Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.30.00-01-0148. Votorantim,26 de Março de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026
Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026. Objeto: Aquisição de Armamento Eletrochoque para uso operacional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Condor S/A Indústria Química. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 116.324,80 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.30.00-01-0037. Título: Equipamento e Material Permanente. Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.4.4.90.52.00-01-0048. Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.4.4.90.52.00-02-0433. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 26 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Objeto: Aquisição de tinta acrílica com pigmentações diversas e solvente para tinta acrílica para execução de serviços de sinalização viária horizontal. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Mz Sinalização Viária Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/05/2026 e término em 30/04/2027; Reajuste dos valores unitários registrados, mediante aplicação do Índice IPC–FIPE, acumulado no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, no percentual de 3,833160 %; Renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Art. 107, Art. 25, § 7º, § 8º, inciso I, Art. 92, § 3º, § 4º, inciso I, e Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Votorantim, 25 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2024.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024. Objeto: Contratação de profissional para suporte especializado e monitoramento com relação aos projetos e programas federais, captação de recursos financeiros e prestação de contas junto ao FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Lex Et Educare Assessoria, Consultoria e Formação Continuada Especializada. Finalidade: Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de horas anuais inicialmente contratado. Valor: Com a alteração, o valor anual da contratação passa de R$ 58.204,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais, e oitenta centavos) para R$ 72.756,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.39.00-01-0033. Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. Votorantim, 25 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 24/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	14º REJANE REGENOLD	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/04/2026** **HORÁRIO: 13h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 27 de março de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na Portaria nº 16.024, de 7 de agosto de 2015, publicada na página 3 do Jornal do Município de Votorantim, edição nº 892, de 14 de agosto de 2015.

ONDE SE LÊ:

“

NOME	RG	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
CINTIA PAULINO	27.***.***-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1415/2015	19/01/2015

”

LEIA-SE:

“

NOME	RG	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
CINTIA PAULINO	27.***.***-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1415/2015	31/07/2014

”

ERRATA

Na Portaria nº 21.707, de 13 de novembro de 2024, publicada na página 5 do Jornal do Município de Votorantim, edição nº 1.411, de 22 de novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

“

Matricula	Nome	Cargo	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
13170	CINTIA PAULINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12 D	12 E

”

LEIA-SE:

“

Matricula	Nome	Cargo	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
13170	CINTIA PAULINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12 E	12 F

”



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 42/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
EDUCAÇÃO FÍSICA
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II, Educação Física** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica II **EDUCAÇÃO FÍSICA**	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED** **Secretária de Educação** **24º TALITA ROSA TAVUENCAS** **25º MÁRCIA GABRIELA DO CARMO MIRANDA BENEDITO** **26º LUIS MIGUEL ROCHA DE OLIVEIRA** **27º MAYRA SANDY SILVA** **28º TAISA SOARES DE OLIVEIRA** **29º MARCOS ANTONIO PIMENTEL PEDROSA FILHO** **30º ISABELE CRISTINE VIEIRA PINTO** **31º MARISTELA VILKAS** **32ºLUAN WENDEL RODRIGUES GUIRON** **33ºCAMILA APARECIDA CORREIA TAVARES** **34ºRAFAEL FRANCISCO CAMILO** **35 SOLANGE APARECIDA MARIANO SOARES DE SOUZA** **36º WILLIAN FRANCISCO DE ALMEIDA PESSOA.**	02 BLOCO DE AULAS E MAIS OS QUE VIEREM A SURGIR
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 31/03/2026** **HORÁRIO:8H30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº026/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
3. Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
4. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
5. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 24 de março de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL Nº 43/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 026/2025-SEED e em conformidade com o Edital Nº 085/2025 – SEED, para a substituição de cargos do **Suporte Pedagógico – Diretor de Escola**, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Diretor de Escola	**Lista de Classificação para substituição do cargo de Diretor de Escola de Educação Básica:** **68º KARINE FERNANDA DOMNGUES VAZ** **ATÉ** **107º KALIN CRISTINA DE CASTILHO PANSANATO**	01 VAGA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Av Santo Antônio, 562, Barra Funda- Votorantim** **DATA:30/03/2026** **HORÁRIO:8H30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 026/2025, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.
2. Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 24 de março de 2026.
Rosangela de Paula
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0187 - Interdição cautelar de produtos: Estab.: Rayssa Pereira Cardoso, End. Av. Octávio Augusto Rangel, n°152 – Jardim Toledo

---

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0189 - Interdição cautelar de produtos: Estab.: Clínica Médica Flávia Caldeira Ltda, End. Av. Gisele Constantino, n°1850, salas 407, 408 e 409 – Parque Bela Vista

---

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0190 - Interdição definitiva de produtos: Estab.: Joint Ortopedia Personalizada Ltda, End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 312 – Parque Bela Vista

---

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0202 - Interdição cautelar de produtos: Estab.: Mel Diniz Canal Concon Ltda, End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 912 – Parque Bela Vista

---

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0252 - Interdição cautelar de produtos: Estab.: Clínica Fagundes Jácomo & Cerqueira Ltda, End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 611 – Parque Bela Vista

---

Termo de Interdição de produto definitiva nº 044/2026: Estab: Joint Ortopedia Personalizada Ltda. End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 312 – Parque Bela Vista
Interdição Cautelar dos produtos mencionados abaixo:
- 02 Caixas, contendo 02 frascos de Tirzepatida 90mg/3,6ml, fabricação 20/03/2025, validade: 20/03/2026, lote:5046, manipulado pela empresa Unikka Pharma Ltda, CNPJ: 46.592.698/0001-82
- 05 Caixas com 11 ampolas de Tirzepatida 60mg/2,4ml, fabricação: 11/2025, validade: 05/2026, lote: n/c, manipulada pela empresa HKM Farmácia de Manipulação LTDA, CNPJ: 06.354.562/0001-10

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0238
Lavrado em 09/03/2026
Razão Social: Rayssa Pereira Cardoso
Endereço: Av. Octavio Augusto Rangel, n°152 – Jardim Toledo
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0240
Lavrado em 09/03/2026
Razão Social: Rayssa Pereira Cardoso
Endereço: Av. Octavio Augusto Rangel, n°152 – Jardim Toledo
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Termo de Interdição nº 0042/2026: Estab: Rayssa Pereira Cardoso. End. Av. Octavio Augusto Rangel, n°152 – Jardim Toledo
Interdição Cautelar de produtos.

Termo de Interdição nº 0043/2026: Estab: Clínica Médica Flávia Caldeira Ltda. End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 407, 408 e 409 – Parque Bela Vista
Interdição Cautelar de produtos.

Termo de Interdição nº 052/2026: Estab: Clínica Fagundes Jácomo & Cerqueira Ltda. End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 611 – Parque Bela Vista
Interdição Cautelar de produtos.

Termo de Interdição nº 0102/2026: Estab: Mel Diniz Canal Concon Ltda. End. Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 912 – Parque Bela Vista
Interdição Cautelar de produtos.



SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI
Biênio: 2026/2027

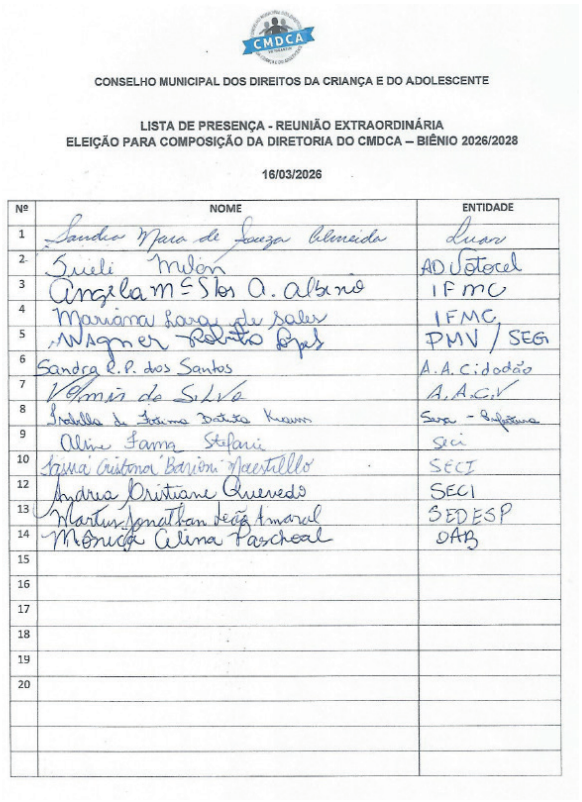
Relação nominal dos candidatos habilitados à Assembleia Eleitoral do CMPI	
Joelma Lopes Nascimento	Ordem dos Advogados do Brasil - 188ª Subseção de Votorantim
Luci Elena Vieira de Brito Bezerra	Osc Clube da Família
Daniel Sentelhas	Idoso residente em Votorantim
Sandra Aparecida Andrade Henrique de Paula	Idosa residente em Votorantim

---

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CMDCA – BIÊNIO 2026/2028

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, em segunda chamada, realizou-se no auditório da ADV Viva Legal, localizada na Rua Monte Alegre, nº 470, Centro, nesta cidade, a eleição para composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Votorantim, para o biênio 2026/2028, conforme edital de convocação publicado no último dia 13. Estiveram presentes os seguintes membros da Diretoria do Conselho: Mônica Celina Paschoal – Presidente (OAB Votorantim), Tássia Cristina Barioni Maestrello – Vice-Presidente (SECI), Angela M. Santos A. Albino – Secretária (IFMC), além dos demais conselheiros representantes da sociedade civil, representantes do poder público e demais interessados: Sandra M. S. de Almeida (LuAR), Sueli Milan (AD Votocel), Mariana de Assis Sales (IFMC), Wagner Roberto Lopes (SEG), Sandra R. P. dos Santos (AACV), Valmir da Silva (AACV), Isabella de Fátima Batista Krauss (SESA), Aline Fama Stefani (SECI), Andrea Cristiane Quevedo (SECI) e Martus Jonathan Leão Amaral (SEDESP), conforme lista de presença anexa que fica fazendo parte da presente Ata. Antes de abrir os trabalhos, a Presidente do Conselho, Mônica Celina Paschoal, apontou um erro na Ata de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Biênio 2026/2028, realizada no dia 15/12/2025. **Onde se lê: "As cédulas foram apuradas com o acompanhamento dos representantes das entidades, sendo pontuadas de forma decrescente: ADV Viva Legal – 25 pontos; LuAR – 22 pontos; Centro Alegria – 22 pontos; AD Votocel – 17 pontos; IFMC – 12 pontos; APAE – 11 pontos; OAB – 10 pontos; IVE – 10 pontos; Clube da Família – 10 pontos.", leia-se: "As cédulas foram apuradas com o acompanhamento dos representantes das entidades, sendo pontuadas de forma decrescente: ADV Viva Legal – 25 pontos; LuAR – 22 pontos; Centro Alegria – 22 pontos; AD Votocel – 17 pontos; IFMC – 12 pontos; APAE – 11 pontos; OAB – 10 pontos; IVE – 10 pontos; Clube da Família – 09 pontos."** Em seguida, a Presidente abriu os trabalhos, agradeceu a disponibilidade de todos os presentes, e informou que o Exmo. Sr. Prefeito indicou os seguintes representantes do Poder Público: Da Secretaria de Governo: Titular: Wagner Roberto Lopes, Suplente: Felipe Siqueira Vergilio; Da Secretaria de Saúde: Titular: Isabella de Fátima Batista Krauss, Suplente: Sueli Mimo; Da Secretaria de Cidadania: Titular: Tássia Cristina Barioni Maestrello, Suplente: Larissa Costa de Almeida; Da Secretaria de Educação: Titular: Vanélli Pires Amaro; Suplente: Michele Leite Assis Marinheiro; Da Secretaria de Esporte: Titular: Martus Jonathan Leão Amaral, Suplente: Suzana de Campos Carron, conforme Portaria 23.005, de 10 de março de 2026, publicado no Município de Votorantim, em 13/03/2026, edição 1.500, folha 03. Também apresentou os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, eleitos em 15/12/2025, sendo os Titulares: ADV Viva Legal, representada pela Sra. Carolina Costa Marques, LuAR – Lugar de Amor e Restauração, representada pela Sra. Sandra M. S. de Almeida, Centro Alegria – Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi, representada pela Sra. Viviane Virgínia A. Alves Viana Associação Desportiva Votocel - AD Votocel, representada pelo Sr. Ronaldo Pereira da Cruz, IFMC – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, representada pela Sra. Ângela M. Santos A. Albino. Após breve apresentação, os Conselheiros presentes deliberaram e definiram a Conselheira Mônica Celina Paschoal como coordenadora dos trabalhos, seguindo para o processo de escolha dos membros da Diretoria do CMDCA – Biênio 2026/2028. Em seguida, passou-se para a eleição dos membros da Diretoria do CMDCA, observando-se a regra do artigo 14, alínea "b", da Resolução 105/2005, do CONANDA, sendo eleitos, por unanimidade, os seguintes membros: **1) Presidente: Tássia Cristina Barioni Maestrello (SECI), 2) Vice-Presidente: Sueli Milan (AD Votocel), 3) Secretário: Wagner Roberto Lopes (SEG) e 4) Tesoureira: Sandra M. S. de Almeida (LuAR).** Em razão da ausência do Sr. Prefeito, que se encontrava em evento no Município, onde recebeu a doação de um veículo para ser utilizado por todos os Conselhos do Município, a posse dos membros eleitos da Diretoria do CMDCA foi dada pela Presidente retirante do CMDCA, Mônica Celina Paschoal. Após saudar os novos Diretores, a Conselheira Mônica agradeceu pela oportunidade que teve em estar a frente do CMDCA no último biênio, lembrou do apoio que recebeu no período em que esteve doente e dos projetos que precisam ter continuidade, tais como: 1) a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, nos termos do artigo 2º, inciso III da Resolução 276/2025 do CONANDA; 2) a organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que deverá ser aplicado durante o ano de 2027; a elaboração urgente de Projeto de Lei Municipal que crie e implemente a Escuta Especializada, bem como a que crie a Família Acolhedora; a capacitação aos membros deste Conselho de Direitos, dos membros dos equipamentos da rede de proteção e dos membros do Conselho Tutelar. Ao ensejo, foi divulgado o cronograma das reuniões ordinárias deste Conselho, seguindo-se o costume das gestões anteriores de realização das mesmas na última segunda-feira de cada mês, às 09h, na ADV Viva Legal, com endereço na Rua Monte Alegre, nº 470, Centro, Votorantim/SP: **Março: 30/03/2026, Abril: 27/04/2026, Maio: 25/05/2026, Junho: 29/06/2026, Julho: 27/07/2026, Agosto: 31/08/2026, Setembro: 28/09/2026, Outubro: 26/10/2026; Novembro: 30/11/2026, Dezembro: 14/12/2026.** Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a manifestação de todos e, às dez horas e um minuto, deu-se por encerrada a eleição, sendo lavrada a presente ata que foi lida e, estando em conformidade, vai assinada por mim, Mônica Celina Paschoal e pela Presidente eleita Tássia Cristina Barioni Maestrello, devendo ser encaminhada uma cópia desta Ata ao Ministério Público local, ao D. Juízo da Vara da Infância e Juventude local, ao Conselho Tutelar, à Secretaria de Governo e à Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Nada mais.

Mônica Celina Paschoal
Presidente retirante do
CMDCA de Votorantim
Tássia Cristina Barioni Maestrello
Presidente eleita do
CMDCA de Votorantim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CMDCA – BIÊNIO 2026/2028

16/03/2026

Nº	NOME	ENTIDADE
1	Sandra Maria de Souza Almeida	Luar
2	Sueli Milan	AD Votocel
3	Angela M.S.S. dos A. Albino	IFMC
4	Mariana Sarg de Sales	IFMC
5	Wagner Roberto Lopes	PMV / SEG
6	Sandra R.P. dos Santos	A.A.C. Cidadão
7	Valmir da Silva	A.A.C.V
8	Isabella de Fátima Batista Krauss	Sesa - Enfermeira
9	Aline Fama Stefani	SECI
10	Tássia Cristina Barioni Maestrello	SECI
12	Andrea Cristiane Quevedo	SECI
13	Martus Jonathan Leão Amaral	SEDESP
14	Mônica Celina Paschoal	OAB
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007/2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. Milene Souza Cavalcanti, CPF nº ***.757.138-**, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de março de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

PORTARIA Nº 008/2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de março de 2026, a Sra. Beatriz Polaino Marcelino, CPF nº ***.814.408-**, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de março de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2026
OUTORGA DE NOVAS PERMISSÕES DE TRANSPORTE DE ESCOLARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO

1- INTRODUÇÃO

A Secretaria de Mobilidade Urbana, através do Serviço de Trânsito e Transportes – STT, conforme disposto nos Artigos 1º, 5º, 6º e 9º da Lei Municipal nº 1632, de 24 de maio de 2002, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o Edital de Chamamento para outorga de novas permissões para exploração dos serviços destinados ao transporte de escolares no Município de Votorantim.

O presente Edital será processado e julgado por uma Comissão Especial, designada através da Portaria nº 23.013/2026, publicada no Jornal Oficial do Município de Votorantim em 13/03/2026.

Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site/jornal do Município e na SEMOB / Serviço de Trânsito e Transportes - STT, na Av. 31 de Março, nº 327 – Centro – CEP 18110-900 – Votorantim – SP, e a Lei Municipal nº 1632/2002 no site www.votorantim.sp.gov.br (página principal, ícone Leis).

2- DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento para outorga de novas permissões para prestação de serviço de utilidade pública de transporte de escolares conforme condições estabelecidas neste Edital. As novas permissões serão para pessoa física.

3- DA DISTRIBUIÇÃO

As permissões serão distribuídas da seguinte forma:

a) Pessoa Física – 15 (quinze)

4- DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1 – DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do Chamamento pessoas físicas que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento e na Lei Municipal nº 1632/2002, que regulamenta os serviços de transporte de escolares.

Aqueles interessados em participar deverão preencher o requerimento, conforme Anexo I.

Poderão participar interessados estrangeiros, desde que tenham visto permanente no Brasil, residência fixa no Município de Votorantim e atendam a todas as exigências deste Edital de Chamamento.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

Será vedada a participação de interessados:

4.2.1 – Pessoa Física:

a) Que sejam ex-permissionários, que tenham tido sua permissão cassada no último ano, conforme Art. 29, da Lei Municipal nº 1632/2002, que regulamenta os serviços de transportes de escolares;

b) Que estejam com seu direito de dirigir cassado ou suspenso pelo órgão de trânsito;

c) Que já possuam outra Permissão / Alvará do Município;

d) Que sejam servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações por eles instituídas ou mantidas;

e) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, conforme disposto no Art. 138, Inciso IV, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

5 - DAS INFORMAÇÕES

Não serão fornecidos esclarecimentos ou informações via telefone ou pessoalmente, nem serão aceitas impugnações verbais.

As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente Edital de Chamamento deverão ser formuladas por escrito, identificando claramente este Edital de Chamamento e firmadas pelo representante legal competente, dirigidas ao Presidente da Comissão Especial e protocoladas na Av. Trinta e Um de Março, 327 – Centro – CEP 18110-900 – Votorantim – SP, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Votorantim, vigente na data do atendimento, em até 3 dias úteis antes da abertura do período de inscrição.

Notas:

01 – A inscrição do interessado importa em total, irrestrita e irretratável aceitação do participante.

6 – DO CADERNO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

O caderno de Edital de Chamamento é composto pelo Edital e seus anexos, a saber:

ANEXO I – Requerimento de Inscrição – Pessoa Física;
ANEXO II – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional do Participante à Condição de Permissionário;
ANEXO III – Declaração de Conhecimento e Anuência aos Termos do Edital;
ANEXO IV – Termo de Compromisso Curso de Escolar;
ANEXO V – Declaração de Desistência;
ANEXO VI – INSCRIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO – PESSOA FÍSICA.

7 – DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de 01/04/2026 a 01/07/2026, e os interessados em participar do Edital de Chamamento deverão se dirigir à SEMOB / STT – Serviço de Trânsito e Transportes, sito à Av. 31 de Março, nº 327 – Centro – CEP 18110-900 – Votorantim – SP, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Votorantim, vigente na data do atendimento, para retirar:

-Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I;
-Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional, conforme Anexo II;
-Declaração de Conhecimento e Anuência, conforme Anexo III;
-Termo de Compromisso Curso de Escolar, conforme Anexo IV;
-Declaração de Desistência, conforme Anexo V;

Apresentar cópia dos seguintes documentos:

-Requerimento de Inscrição;
-Ter 21 anos completos;
-CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria 'D' ou 'E', contendo a observação 'Exerce Atividade Remunerada (EAR)' e curso especializado para transporte escolar (CETE);
-Certidão do Prontuário da CNH;
-Certidão Negativa de Distribuição Criminal;
-Certidão Negativa de Execução Criminal;
-Atestado de sanidade física e mental;
-Comprovante de endereço, no Município de Votorantim, atualizado em nome do interessado, de uma prestadora de serviço, sendo: conta de luz, ou água, ou TV a cabo, ou telefone fixo, ou gás encanado.

Os documentos deverão ser apresentados para conferência e carimbo da SEMOB / STT, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Votorantim, vigente na data do atendimento.

Após, deverão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. Trinta e Um de Março, nº 327 – Centro – CEP 18110-900 – Votorantim – SP, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Votorantim, vigente na data do atendimento.

8 – DA HABILITAÇÃO / INSCRIÇÃO

Após a efetivação da inscrição, a Comissão Especial terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados individualmente a partir da data de cada inscrição, para análise da documentação apresentada, deliberando, de forma fundamentada, pela habilitação ou inabilitação do candidato.

Os resultados serão publicados no Jornal Oficial do Município de Votorantim, de forma individual ou em listas periódicas, contendo a relação dos candidatos habilitados e inabilitados.

A partir da data de publicação do resultado referente a cada candidato, ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, exclusivamente pelos candidatos inabilitados.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo serão contados individualmente, garantindo-se a isonomia, a transparência e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O julgamento dos pedidos de inscrição será procedido atendendo-se os seguintes critérios:

I – Preferência para aqueles a quem fizer prova de maior tempo de atividade neste Município;

II – No caso de empate no julgamento dos pedidos de inscrição, será dada preferência ao requerente de maior idade.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

Efetuada a classificação e a habilitação dos proponentes, o Presidente da Comissão Especial encaminhará o processo administrativo ou, conforme o caso, o resultado parcial das análises à autoridade competente para, a seu critério, efetuar a homologação parcial ou final do Edital de Chamamento e adjudicação parcial ou final do objeto aos participantes classificados e habilitados pela ordem de classificação.

A Prefeitura publicará no Jornal Oficial do Município a classificação final dos participantes, para preenchimento das vagas ofertadas no certame, bem como das vagas remanescentes, nos termos deste Edital, observada a ordem de classificação e os critérios definidos.

Os classificados deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação, os documentos relacionados no requerimento, conforme Anexo VI deste Edital.

10 – DA INSCRIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO – PESSOA FÍSICA

A inscrição do permissionário deverá ser realizada nos termos do Anexo VI, junto à SEMOB / Serviço de Trânsito e Transportes - STT, sito à Av. 31 de Março, nº 327 – Centro – CEP 18110-900 – Votorantim/SP, para prosseguimento do processo de Permissão.

Notas:

I – As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

II – Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados da data de publicação da Homologação e Adjudicação, para regularização dos documentos.

III – A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à Permissão, sem prejuízo das sanções previstas no item PENALIDADES deste Edital de Chamamento.

IV – Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

Eventuais impugnações ou recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada dirigida ao Secretário da SEMOB / Serviço de Trânsito e Transportes - STT.

Serão admitidos recursos administrativos na forma da legislação aplicável, especialmente o artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021.

Os recursos deverão ser protocolados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Votorantim, vigente na data do atendimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Especial em todas as fases do certame, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Secretário da SEMOB / Serviço de Trânsito e Transportes - STT, devidamente instruído.

O recurso nas fases de habilitação / inscrição será recebido com efeito suspensivo podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Secretário da SEMOB / Serviço de Trânsito e Transportes - STT, assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Especial.

Enquanto não julgado o recurso a que se der efeito suspensivo, a Comissão Especial não promoverá qualquer andamento ao processo.

Os demais participantes serão comunicados, via Jornal Oficial do Município acerca dos eventuais recursos interpostos, para que estes possam impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos aos participantes que solicitarem por escrito à Comissão Especial, sito à Av. 31 de Março, nº 327, CEP 18110-900 – Centro – Votorantim/SP.

Na hipótese de solicitação de cópias, não haverá cobrança de valores pelas mesmas.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial.

12 – DAS PENALIDADES

O participante que deixar de apresentar documentação exigida em cada etapa deste certame ou apresentar documentação falsa ou praticar atos ilícitos ou falta grave será inabilitado ou desclassificado, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

I - Suspensão temporária do direito de participar de Edital de Chamamento com o Município de Votorantim, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de documentação falsa ou falta grave;

II - Declaração de inidoneidade para participar de Edital de Chamamento ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o participante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital de Chamamento.

Este Edital de Chamamento tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital de Chamamento, bem como promover o aproveitamento de vagas remanescentes, nos termos deste Edital, e desclassificar quaisquer inscrições, não ensejando direito a indenização aos participantes.

É facultada ao Presidente da Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os participantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital de Chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua inscrição ou do perfeito cumprimento do ajuste.

Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

A omissão ou recusa do inscrito/habilitado classificado em cumprir quaisquer dos atos e obrigações referentes ao procedimento de contratação oriundo deste Edital de Chamamento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, implicando a sua desclassificação, sendo convocado o próximo participante, obedecida a ordem de classificação final e até completar o número de novas permissões previsto neste certame, dentro do prazo de validade deste Edital de Chamamento.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da Permissão em face da superveniência de normas federal, estadual e municipal disciplinando a matéria, através de termo aditivo correspondente.

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Votorantim, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões provenientes do presente Edital de Chamamento e/ou Permissão, objeto do mesmo.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos horários de atendimento, que vierem a ser publicados na imprensa oficial do Município.

O eventual descumprimento de prazos previstos neste Edital pela Administração Pública não implicará nulidade dos atos praticados, podendo tais prazos serem prorrogados ou ajustados mediante justificativa, visando ao interesse público, à continuidade do certame e à observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

14 – DAS DESISTÊNCIAS E VAGAS REMANESCENTES

14.1 – O interessado poderá, a qualquer tempo, formalizar sua desistência mediante apresentação da Declaração de Desistência (Anexo V).

14.2 – A desistência ocorrida durante o período de inscrição implicará o cancelamento da inscrição, retornando automaticamente a vaga ao quantitativo de vagas disponíveis previsto neste Edital.

14.3 – A desistência após a habilitação, classificação ou convocação implicará na convocação do próximo candidato classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação.

14.4 – Caso, após o encerramento do período de inscrição e/ou a conclusão das etapas do certame, não sejam preenchidas todas as vagas previstas, estas poderão:

I – ser preenchidas pelos candidatos remanescentes habilitados, respeitada a ordem de classificação; ou

II – ser objeto de novo edital de chamamento, a critério da Administração Pública.

14.5 – A Administração Pública reserva-se o direito de promover nova abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes, observados os princípios da conveniência e oportunidade.

CRONOGRAMA GERAL

-13/03/2026 – Publicação da Portaria nº 23.013/2026 (nomeação da Comissão Especial)
-27/03/2026 – Publicação do Edital de Chamamento
-01/04/2026 a 01/07/2026 – Período de inscrição dos interessados

Fluxo individual de cada inscrição:

A partir da data de protocolo de cada inscrição, serão observadas as seguintes etapas:

Até 15 (quinze) dias corridos após a inscrição de cada candidato, a Comissão Especial realizará a análise da documentação apresentada, com publicação do resultado individual, indicando habilitação ou inabilitação, observando-se o seguinte:

I – Em caso de inabilitação do candidato, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, para interposição de recurso administrativo;

II – Interposto o recurso, a autoridade competente terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para seu julgamento, com a posterior publicação do resultado final individual;

III – Na hipótese de não interposição de recurso no prazo estabelecido, o resultado da habilitação será considerado definitivo;

Da homologação:
A homologação do resultado poderá ocorrer de forma parcial e individual, conforme a conclusão das etapas de cada candidato, observando-se o seguinte:
I – A homologação poderá ocorrer de forma individual, à medida que cada candidato conclua todas as etapas do certame;
II – A Administração poderá, a seu critério, realizar homologação final consolidada ao término do período de inscrições.

Da convocação e inscrição do permissionário:
Após a homologação, o candidato habilitado será convocado para a inscrição como permissionário, conforme Anexo VI deste Edital, observando-se o seguinte:
I – O candidato convocado deverá comparecer à SEMOB / STT, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da convocação, para apresentação da documentação exigida e prosseguimento do processo de outorga da permissão;
II – O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará a perda do direito à permissão, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

Encerramento do processo:
O processo administrativo será considerado concluído para cada candidato após a homologação, inscrição do permissionário e cumprimento de todas as exigências legais para a outorga da permissão.

Votorantim, 27 de março de 2026
JONATA ELIAS MENA
Secretário de Mobilidade Urbana
- SEMOB – STT

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

EU_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente a Rua _____, nº _____ - Bairro _____ Complemento _____ - Votorantim/SP, Telefone_____ /e-mail_____, requeiro minha inscrição no Edital de Chamamento nº 01/2026 de acordo com a opção abaixo:
( ) PESSOA FÍSICA
Segue fotocópias dos documentos assinalados abaixo em conformidade com o item 7 deste Edital de Chamamento:
( ) CNH – Cat. "D" ou "E" (com observação que exerce Atividade Remunerada e do Curso de Transporte Escolar);
( ) Certidão de Prontuário da CNH;
( ) Certidão Negativa de Distribuição Criminal;
( ) Certidão Negativa de Execução Criminal;
( ) Comprovante de Endereço, conforme pg. 4 do Edital;
( ) Declaração de Conhecimento e Anuência dos Termos do Edital;
( ) Declaração de inexistência de incompatibilidade profissional do participante à condição de Permissionário.
Votorantim, _____ de _____ de _____.
_____
Participante

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO

EU_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado
A Rua _____, nº _____ Bairro _____ Complemento _____ Votorantim/SP,
Declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº 01/2026,
Que me comprometo, sob pena de desclassificação que:

( ) Não sou Empregado Público da Administração Direta do Município de Votorantim;
( ) Não possuo, atualmente, Permissão referente ao objeto descrito neste Edital;
( ) Não fui penalizado com a Revogação de Permissão no Serviço de Transporte de Escolares no último ano.
Votorantim, _____ de _____ de _____.
_____
Participante

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

EU_____, portador do RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado
A Rua _____, nº _____ - Bairro _____ Complemento _____ - Votorantim/SP,
Declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº 01/2026, que me comprometo, sob pena de desclassificação que aceito, incondicionalmente, os termos do Edital e seus Anexos, e que tenho pleno conhecimento do objeto do chamamento, não havendo quaisquer dúvidas que venham ocasionar controvérsias acerca do certame.
Votorantim, _____ de _____ de _____ .
_____
Participante

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026
TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR

EU_____, portador do RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado
A Rua _____, nº _____ - Bairro _____ Complemento _____ - Votorantim/SP,
Declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº 01/2026, que me comprometo, sob pena de desclassificação, a apresentar o Certificado de Conclusão do Curso de Transporte Escolar, de acordo com a normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Votorantim, _____ de _____ de _____.
_____
Participante

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

EU_____, portador do RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado
A Rua _____, nº _____ - Bairro _____ Complemento _____ - Votorantim/SP, declaro, para os devidos fins, perante ao Secretário do Edital de Chamamento nº 01/2026, que me comprometo, sob pena de desclassificação que não tenho mais interesse em participar deste Edital:
( ) Pessoa Física
Votorantim, _____ de _____ de _____.
Assinatura do Participante: _____

ANEXO VI
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
INSCRIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO – PESSOA FÍSICA

Eu,_____, inscrito no Cadastro Fiscal sob nº _____, telefone _____, venho requerer minha inscrição como permissionário (a) do Transporte Escolar, conforme Edital de Chamamento nº 01/2026, abaixo, segue cópia dos seguintes documentos:
-CNH- Cat. "D" ou "E" (com obs.: exercer Atividade Remunerada e Transporte Escolar);
-Documentos pessoais – RG e CPF;
-Certificado de Curso de Transporte Escolar, dentro de sua vigência (frente e verso);
-1 Foto 3x4, recente;
-CRV (frente e verso) e CRLV, ou, para veículo zero Km, N Fiscal com nº da placa;
-Comprovante de endereço, no Município de Votorantim, atualizado em nome do interessado, de uma prestadora de serviço, sendo: conta de luz, ou água, ou tv. a cabo, ou tel. fixo, ou gás encanado;
-Certidão Negativa de Distribuição Criminal, nos termos do artigo 329 do CTB;
-Certidão Negativa de Execução Criminal, nos termos do artigo 329 do CTB:
-Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND, dispensando-se no caso de inscrição inicial;
-Cartão de Inscrição Municipal de trabalhador autônomo;
-Prontuário da CNH – via original.
-Laudo de Opacidade emitido por entidade credenciada pelo INMETRO;
-Laudo de Verificação de Tacógrafo;
-Laudo de Transmitância Luminosa, se o veiculo estiver equipado com insulfilm;
-Relação Simples dos Bairros e Escolas que serão atendidos na prestação de serviço;
-Atestado de Sanidade Física e Mental.
Votorantim, _____ de _____ de_____
_____
REQUERENTE
e-mail: _____
_____

ESCOLAS	BAIRROS	HORARIOS





FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Atualizadas (b)	Saldo (c = b - a)
RECEITAS CORRENTES	130.040.836,00	130.040.836,00	127.540.829,27	2.500.006,73
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	70.571.075,00	70.571.075,00	71.771.145,38	1.200.070,38
Contribuições Sociais	70.571.075,00	70.571.075,00	71.771.145,38	1.200.070,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.178.356,00	1.178.356,00	4.244,88	1.174.111,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.178.356,00	1.178.356,00	4.244,88	1.174.111,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	58.291.405,00	58.291.405,00	55.765.439,01	2.525.965,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	9.581,39	8.981,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.290.805,00	58.290.805,00	55.755.857,62	2.534.947,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos Creditórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	130.040.836,00	130.040.836,00	127.540.829,27	2.500.006,73
Operações de Crédito/Refinanciamento (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	130.040.836,00	130.040.836,00	127.540.829,27	2.500.006,73
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	130.040.836,00	130.040.836,00	127.540.829,27	2.500.006,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

Despesa Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i = e - f)
DESPESAS CORRENTE	125.246.400,00	130.030.836,00	125.412.200,35	123.721.730,32	118.367.344,12	4.618.635,65
Pessoal e Encargos Sociais	110.674.700,00	116.562.936,00	112.697.108,36	112.696.296,89	107.360.404,46	3.865.827,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.571.700,00	13.467.900,00	12.715.091,99	11.025.433,43	11.006.939,66	752.808,01
DESPESA DE CAPITAL	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	130.040.836,00	130.040.836,00	125.412.200,35	123.721.730,32	118.367.344,12	4.628.635,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	130.040.836,00	130.040.836,00	125.412.200,35	123.721.730,32	118.367.344,12	4.628.635,65
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	2.128.628,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	130.040.836,00	130.040.836,00	127.540.829,27	123.721.730,32	118.367.344,12	4.628.635,65

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTE	937.175,27	1.690.470,03	937.175,27	937.175,27	0,00	1.690.470,03
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	811,47	0,00	0,00	0,00	811,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	937.175,27	1.689.658,56	937.175,27	937.175,27	0,00	1.689.658,56
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	937.175,27	1.690.470,03	937.175,27	937.175,27	0,00	1.690.470,03

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	4.674.640,36	5.354.386,20	4.658.449,41	16.190,95	5.354.386,20
Pessoal e Encargos Sociais	4.661.819,74	5.335.892,43	4.645.628,79	16.190,95	5.335.892,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.820,62	18.493,77	12.820,62	0,00	18.493,77
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.674.640,36	5.354.386,20	4.658.449,41	16.190,95	5.354.386,20

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

RECEITA		
TÍTULOS	**VALOR**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		0,00
Vinculada		
Alienação de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domiínio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00	
Saúde	0,00	
Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	127.540.829,27	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	
Transferências Especiais da União ou Estado	0,00	127.540.829,27
(-) Deduções da Receita Orçamentária		0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		32.926.959,07
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	7.044.856,23	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00	
DEPÓSITOS		
Recebidos no período	8.364.843,86	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	1.676.303.969,61	1.691.713.669,70
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00	
Bancos c/Movimento	2.613.946,95	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	10.119.121,35	12.733.068,30
TOTAL		1.864.914.526,34

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

DESPESA		
TÍTULOS	**VALOR**	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		0,00
Vinculada		
Alienação de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Dominíio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00	
Saúde	0,00	
Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	125.412.200,35	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	
Transferências Especiais da União ou Estado	0,00	125.412.200,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR		
Liquidados no período	5.595.624,68	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Liquidados no período	0,00	
DEPÓSITOS		
Restituições no período	8.347.361,66	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	1.711.743.033,15	1.725.686.019,49
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00	
Bancos c/Movimento	15,75	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.816.290,75	13.816.306,50
TOTAL		1.864.914.526,34

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA

QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Município: Votorantim | **Exercício: 2025**

Poder: Executivo | **Mês: Encerramento**

Órgão: Votoprev | **Valores em R$**

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	15.854,31	15.881,53	27,22	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.027,22	2.054,44	27,22	0,00
Estoques	13.827,09	13.827,09	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.818.581,94	1.831.605,90	13.023,96	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.818.581,81	1.818.581,81	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	0,13	13.024,09	13.023,96	0,00
Intangível/Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	132.081.582,00	130.212.265,36	1.124,22	1.870.440,86
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	108.908.169,84	107.797.373,43	0,00	1.110.796,41
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	11.961.502,90	11.228.920,14	0,00	732.582,76
Obrigações Fiscais de Curto Prazo / Transferências	19.984,64	21.108,86	1.124,22	0,00
Provisões de curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.191.924,62	11.164.862,93	0,00	27.061,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.787.603.259,05	1.789.381.663,37	1.778.404,32	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões	1.787.603.259,05	1.789.381.663,37	1.778.404,32	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	558.502.710,37	558.502.710,37	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.795.525.055,27	85.652.462,98	0,00	1.709.872.592,29
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	597.629,01	1.675.109.018,90	1.674.511.389,89	0,00
Total	4.276.144.671,95	4.240.705.608,41	1.676.303.969,61	1.711.743.033,15

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

ATIVO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	13.816.306,50	12.733.095,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	15,75	2.613.946,95
Créditos a Curto Prazo	0,00	27,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.816.290,75	10.119.121,35
Estoques / Ativos Biológicos	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.563.051,73	1.576.075,69
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.563.051,73	1.576.075,69
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	15.379.358,23	14.309.171,21

ATIVO FINANCEIRO	13.441.181,03	8.716.714,42
ATIVO PERMANENTE	1.938.177,20	5.592.456,79

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00

PASSIVO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	6.434.397,94	6.837.000,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenc. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.370.918,53	6.790.639,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36.738,77	11.165,09
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	2.779,75	1.655,53
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	23.960,89	33.540,38
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.254.113,76	10.475.709,44
Obrigações Trabalhistas, Previdênc. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	12.254.113,76	10.475.709,44
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	18.688.511,70	17.312.710,27

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-3.309.153,47	-3.003.539,06
Resultado do Exercício	-305.614,41	126.612.538,19
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.003.539,06	-129.616.077,25
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.309.153,47	-3.003.539,06
TOTAL	15.379.358,23	14.309.171,21

PASSIVO FINANCEIRO	8.445.719,99	8.095.028,12
PASSIVO PERMANENTE	13.189.811,97	11.411.407,65
SALDO PATRIMONIAL	-6.256.173,73	-5.197.264,56

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	85.257.456,08	86.233.030,27
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO FINANCEIRO

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15,75	2.613.946,95
Créditos e Valores	0,00	0,00
Investimenstos e Aplicações Temporárias	13.441.165,28	6.102.767,47
Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL	13.441.181,03	8.716.714,42

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Restos a Pagar Proces/ Não Proces. em Liquidação e Não Proces. a Pagar	5.474.738,84	5.899.540,15
Pessoal a Pagar	73.262,75	99.962,43
Benefícios Previdênciários	5.348.101,94	5.739.151,99
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	13.855,63	15.827,20
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	36.738,77	11.165,09
Obrigações Fiscais / Transferências	2.779,75	1.655,53
Demais Obrigações	0,00	31.777,91
Restos a Pagar não Processados	2.947.020,26	2.193.725,50
Outros	23.960,89	1.762,47
Depósitos	312,84	312,84
Consignações	23.648,05	1.449,63
TOTAL	8.445.719,99	8.095.028,12

ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

ATIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos e Valores	0,00	27,22
Investimento e Aplicações Temporárias	375.125,47	4.016.353,88
Estoques / Ativo Biológico	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	0,00	0,00
Imobilizado	1.563.051,73	1.576.075,69
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	1.938.177,20	5.592.456,79

PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	13.189.811,97	11.411.407,65
Pessoal a Pagar	929.313,00	929.313,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	6.385,21	6.385,21
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais / Transferências	0,00	0,00
Provisões	12.254.113,76	10.475.709,44
Demais Obrigações	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	13.189.811,97	11.411.407,65

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	71.256.723,24	65.828.684,82
Contribuições Sociais	71.256.723,24	65.828.684,82
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	518.667,02	164.476,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	514.422,14	141,56
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.244,88	164.335,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	32.926.959,07	298.247.674,04
Transferências Intra Governamentais	32.926.959,07	298.247.674,04
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.719.591,22	1.803.205,92
Reavaliação de Ativos	2.703.400,27	1.741.964,50
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de Passivos	16.190,95	61.241,42
Reversão de Reavaliação / Redução a valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.727.557.237,68	2.516.358.954,27
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.704.718.757,74	2.498.862.246,01
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.838.479,94	17.496.708,26
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	1.834.979.178,23	2.882.402.995,81

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Votorantim
Poder: Executivo
Órgão: Votoprev

Exercício: 2025
Mês: Encerramento
Valores em R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos	9.168.304,87	4.945.709,86
Remuneração de Pessoal	8.992.416,44	1.577.182,91
Encargos Patronais	85.983,69	51.593,15
Benefícios a Pessoal	89.904,74	3.285.155,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	31.777,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	102.380.950,16	95.555.177,64
Aposentadorias e Reformas	88.141.441,72	82.959.540,09
Pensões	14.155.125,89	12.443.846,62
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	84.382,55	151.790,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.877.031,10	9.990.895,13
Uso de Material de Consumo	14.321,76	7.953,05
Serviços	11.849.685,25	9.972.473,33
Depreciação, Amortização e Exaustação	13.024,09	10.468,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	5.220.220,83	2.087.723,58
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	5.220.220,83	2.087.723,58
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	17.698,87	16.392,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.190,16
Contribuições	17.698,87	15.202,83
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.706.620.586,81	2.643.194.558,42
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	1.706.490.996,14	2.641.748.960,61
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	129.590,67	1.445.597,81
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.835.284.792,64	2.755.790.457,62
Resultado Patrimonial do Período	-305.614,41	126.612.538,19

Votoprev
Dados do Balanço

Exercício: 2025
Valores em R$

Balanço Orçamentário			
Previsão Inicial	Receita Arrecadada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada
130.040.836,00	127.540.829,27	130.040.836,00	125.412.200,35

Balanço Financeiro					
Saldo do Exercício Anterior	Receita Orçamentária	Receita Extra Orçamentária	Despesa Orçamentária	Despesa Extra Orçamentária	Saldo do Exercício Atual
12.733.068,30	127.540.829,27	41.291.802,93	125.412.200,35	1.725.409.961,61	13.816.306,50

Balanço Patrimonial			
Ativo Financeiro	Ativo Permanente	Passivo Financeiro	Passivo Permanente
13.441.181,03	1.938.177,20	8.445.719,99	13.189.811,97

Demonstrativo das Variações Patrimoniais		
Variações Ativa	Variações Passiva	Resultado Econômico
1.834.979.178,23	1.835.284.792,64	-305.614,41

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO RPPS
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - VOTORANTIM -SP
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
Saldo Anterior				**12.254.113,76**
2026	123.743.256,95	122.119.766,11	1.623.490,84	13.877.604,60
2027	125.976.614,18	118.136.587,49	7.840.026,69	21.717.631,29
2028	124.673.927,77	116.268.879,85	8.405.047,92	30.122.679,21
2029	123.169.575,23	114.712.476,99	8.457.098,24	38.579.777,45
2030	120.127.829,49	111.641.677,79	8.486.151,70	47.065.929,15
2031	116.737.123,03	107.874.923,06	8.862.199,97	55.928.129,12
2032	113.662.708,68	104.603.859,59	9.058.849,09	64.986.978,21
2033	110.669.934,15	101.493.963,69	9.175.970,46	74.162.948,67
2034	106.869.914,05	97.724.214,80	9.145.699,25	83.308.647,92
2035	102.959.181,22	94.028.759,83	8.930.421,39	92.239.069,31
2036	99.563.331,39	90.688.702,54	8.874.628,85	101.113.698,16
2037	95.303.995,17	86.446.229,39	8.857.765,78	109.971.463,94
2038	91.082.246,76	82.336.518,95	8.745.727,81	118.717.191,75
2039	87.227.282,64	78.612.714,25	8.614.568,39	127.331.760,14
2040	83.116.046,28	74.649.261,56	8.466.784,72	135.798.544,86
2041	78.675.333,77	70.266.401,85	8.408.931,92	144.207.476,78
2042	74.272.994,70	65.975.127,55	8.297.867,15	152.505.343,93
2043	70.164.360,65	62.044.845,00	8.119.515,65	160.624.859,58
2044	65.569.539,85	57.727.243,46	7.842.296,39	168.467.155,97
2045	60.994.542,08	53.419.181,27	7.575.360,81	176.042.516,78
2046	56.373.544,75	49.084.474,22	7.289.070,53	183.331.587,31
2047	51.392.108,85	44.377.692,71	7.014.416,14	190.346.003,45
2048	47.342.985,13	40.562.499,73	6.780.485,40	197.126.488,85
2049	43.702.208,37	37.273.110,04	6.429.098,33	203.555.587,18
2050	40.056.998,66	34.132.855,22	5.924.143,44	209.479.730,62
2051	36.109.658,91	30.452.746,16	5.656.912,75	215.136.643,37
2052	32.496.281,88	28.063.603,37	4.432.678,51	219.569.321,88
2053	29.170.214,68	25.196.402,70	3.973.811,98	223.543.133,86
2054	26.388.637,62	22.686.816,00	3.701.821,62	227.244.955,48
2055	23.973.771,23	20.923.361,23	3.050.410,00	230.295.365,48
2056	21.765.771,88	19.336.318,69	2.429.453,19	232.724.818,67
2057	19.267.699,99	18.141.992,90	1.125.707,09	233.850.525,76
2058	17.333.944,17	16.757.368,21	576.575,96	234.427.101,72
2059	15.594.658,71	15.317.691,51	276.967,20	234.704.068,92
2060	13.854.906,56	13.947.524,74	-92.618,18	234.611.450,74
2061	12.346.115,99	12.896.387,14	-550.271,15	234.061.179,59
2062	10.752.248,18	12.208.622,18	-1.456.374,00	232.604.805,59
2063	9.323.247,67	11.281.829,10	-1.958.581,43	230.646.224,16
2064	8.063.825,65	10.394.431,63	-2.330.605,98	228.315.618,18
2065	6.933.517,83	9.574.449,78	-2.640.931,95	225.674.686,23
2066	5.947.030,65	9.003.380,35	-3.056.349,70	222.618.336,53
2067	5.082.249,66	8.422.854,89	-3.340.605,23	219.277.731,30
2068	4.274.741,96	7.827.884,14	-3.553.142,18	215.724.589,12
2069	3.625.136,66	7.335.105,87	-3.709.969,21	212.014.619,91
2070	3.086.570,18	6.947.255,22	-3.860.685,04	208.153.934,87
2071	2.600.006,74	6.543.079,69	-3.943.072,95	204.210.861,92
2072	2.213.197,86	6.196.446,65	-3.983.248,79	200.227.613,13
2073	1.837.976,51	5.889.689,93	-4.051.713,42	196.175.899,71
2074	1.491.332,30	5.604.532,58	-4.113.200,28	192.062.699,43
2075	1.239.040,55	5.363.850,36	-4.124.809,81	187.937.889,62
2076	1.029.341,32	5.081.737,00	-4.052.395,68	183.885.493,94
2077	860.737,56	4.819.511,25	-3.958.773,69	179.926.720,25
2078	716.898,85	4.543.657,63	-3.826.758,78	176.099.961,47
2079	610.262,82	4.274.118,76	-3.663.855,94	172.436.105,53
2080	526.445,57	4.030.013,59	-3.503.568,02	168.932.537,51
2081	438.978,65	3.812.081,09	-3.373.102,44	165.559.435,07
2082	367.607,38	3.592.046,08	-3.224.438,70	162.334.996,37
2083	305.113,74	3.250.852,73	-2.945.738,99	159.389.257,38
2084	243.708,11	2.941.682,42	-2.697.974,31	156.691.283,07
2085	185.442,50	2.763.142,43	-2.577.699,93	154.113.583,14
2086	135.784,64	2.562.492,88	-2.426.708,24	151.686.874,90
2087	104.817,77	2.339.377,65	-2.234.559,88	149.452.315,02
2088	83.712,71	2.130.144,44	-2.046.431,73	147.405.883,29
2089	69.041,53	1.939.742,33	-1.870.700,80	145.535.182,49
2090	59.086,75	1.759.194,35	-1.700.107,60	143.835.074,89
2091	49.727,13	1.584.472,77	-1.534.745,64	142.300.329,25
2092	43.343,10	1.398.557,90	-1.355.214,80	140.945.114,45
2093	36.903,56	1.228.897,89	-1.191.994,33	139.753.120,12
2094	27.748,27	1.096.275,13	-1.068.526,86	138.684.593,26
2095	19.501,26	973.240,44	-953.739,18	137.730.854,08
2096	11.612,08	864.470,26	-852.858,18	136.877.995,90
2097	5.556,08	755.479,83	-749.923,75	136.128.072,15
2098	3.915,98	659.324,65	-655.408,67	135.472.663,48
2099	2.557,62	561.106,12	-558.548,50	134.914.114,98
2100	1.533,57	484.122,47	-482.588,90	134.431.526,08
2101	374,59	408.255,56	-407.880,97	134.023.645,11
2102	281,67	351.102,95	-350.821,28	133.672.823,83
2103	8,82	301.663,21	-301.654,39	133.371.169,44
2104	0,00	253.741,82	-253.741,82	133.117.427,62
2105	0,00	213.293,69	-213.293,69	132.904.133,93
2106	0,00	175.005,73	-175.005,73	132.729.128,20
2107	0,00	143.260,51	-143.260,51	132.585.867,69
2108	0,00	117.769,64	-117.769,64	132.468.098,05
2109	0,00	98.638,68	-98.638,68	132.369.459,37
2110	0,00	76.233,52	-76.233,52	132.293.225,85
2111	0,00	53.401,98	-53.401,98	132.239.823,87
2112	0,00	34.025,68	-34.025,68	132.205.798,19
2113	0,00	17.659,84	-17.659,84	132.188.138,35
2114	0,00	11.275,55	-11.275,55	132.176.862,80
2115	0,00	5.943,61	-5.943,61	132.170.919,19
2116	0,00	3.932,46	-3.932,46	132.166.986,73
2117	0,00	2.243,51	-2.243,51	132.164.743,22
2118	0,00	1.424,84	-1.424,84	132.163.318,38
2119	0,00	795,79	-795,79	132.162.522,59
2120	0,00	495,91	-495,91	132.162.026,68
2121	0,00	0,00	0,00	132.162.026,68
2122	0,00	0,00	0,00	132.162.026,68
2123	0,00	0,00	0,00	132.162.026,68
2124	0,00	0,00	0,00	132.162.026,68
2125	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.162.026,68**

Fonte: Estudo Atuarial - data base 31/12/2025



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 022/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.000420/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 012/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133349302400000030.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: S. M. A. S. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 03.362.865/0001-96.
ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA BARBOSA, 31 – QUADRA U3 / LOTE 04 – JARDIM PORTAL DA COLINA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18118-059.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO INDEVIDO DA PARCELA N°02 DO CARNÊ DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS N°4900103687- APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 2.381,09 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 2.492,53 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 389,5443 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.000897/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 013/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015412018800000344.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: M. J. DE M. S.
C.N.P.J./C.P.F.: 106.036.428-02.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOARES DA SILVA, 00 – QUADRA E / LOTE 01 – JARDIM NOVO MUNDO – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-090.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA N°01 DO CARNÊ DE IPTU 2026 N°1026001370 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 29,23 (VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 4,5681UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.000919/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 014/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026489033000000122.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: V. P. L.
C.N.P.J./C.P.F.: 144.797.208-20.
ENDEREÇO: RUA JOAO MACIEL, 249 – QUADRA 2 / LOTE 82 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-580.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA N°01 DO CARNÊ DE IPTU 2026 N°1026006826 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 151,25 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 23,6379 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.000585/2026
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 009/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123523401500000020
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: MIGUEL ESCOLA
C.P.F.: 056.397.168-19.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAPOSO, Nº 62 – VILA DOMINGUINHO – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4218/2026. PAGAMENTO A MAIOR DA GUIA DE ITBI Nº 45718 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 46463 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 3.539,37 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 3.539,37 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE 553,1476 UFM.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 27 DE MARÇO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 023/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO Nº: 155-26-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 124/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: DJALMIR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 340.265.259-53
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: CÉLIA SAVAGIN OLIVEIRA
CPF: 164.320.228-60
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 007.570.378-52
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: MARIA MADALENA SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 654.895.009-72
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: RUA EFRAIN DA SILVEIRA, Nº 222 – JARDIM ANA CLAÚDIA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18112-600.
ARQUITETO: LUIZ ADRIANO DIAS
CAU: A3117049
CPF: 177.323.218-55
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 034225085800000416
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE ***PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA*** DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 034225085800000416, RUA EFRAIN DA SILVEIRA, S/N – LOTE P/03-ÁREA 01 – QUADRA B – JARDIM ANA CLÁUDIA – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 80.380 NO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDOS À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº155-26-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA , RUA EFRAIN DA SILVEIRA, S/N – LOTE P/03-ÁREA 01 – QUADRA B – JARDIM ANA CLÁUDIA – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 125,00 M²
ÁREA EXISTENTE À LEGALIZAR: 73,75 M²
TESTADA: 5,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$1.568,71 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 12.742,86 ALÍQUOTA 5%	R$ 637,14
	ISS DE ENGENHARIA	ART.152, § 11, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.810,48 ALÍQUOTA 5%	R$ 90,52
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 112,45
PREÇO PÚBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 33,91
	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 63,95
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 2 DO CTM	R$ 596,82
VALOR TOTAL			**R$ 1.568,71**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº:159-26-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 126/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 007.570.378-52
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: MARIA MADALENA SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 654.895.009-72
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: DJALMIR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 340.265.259-53
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: CÉLIA SAVAGIN OLIVEIRA
CPF: 164.320.228-60
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: RUA EFRAIN DA SILVEIRA, Nº 224 – JARDIM ANA CLAÚDIA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18112-600.
ARQUITETO: LUIZ ADRIANO DIAS
CAU: A3117049
CPF: 177.323.218-55
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 034225058300000400
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE ***PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA*** DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 034225058300000400, RUA EFRAIN DA SILVEIRA, S/N – LOTE P/03-ÁREA 02 – QUADRA B – JARDIM ANA CLÁUDIA – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 80.380 NO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDOS À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº159-26-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA , RUA EFRAIN DA SILVEIRA, S/N – LOTE P/03-ÁREA 02 – QUADRA B – JARDIM ANA CLÁUDIA – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 125,00 M²
ÁREA EXISTENTE À LEGALIZAR: 160,95 M²
TESTADA: 5,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$3.090,50(TRÊS MIL, NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 33.604,26 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.680,21
	ISS DE ENGENHARIA	ART.152, § 11, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.951,14 ALÍQUOTA 5%	R$ 197,56
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 245,41

PREÇO PÚBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$	33,91
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$	33,91
	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$	63,95
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 2 DO CTM	R$	835,54
VALOR TOTAL			**R$**	**3.090,50**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 1280-25-VOT.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 127/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: CAMILA TURACA CARDOZO
CPF: 304.909.648-93
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SEGUNDO MELARÉ, Nº 58 – BAIRRO: PARQUE JATAÍ - VOTORANTIM/SP - CEP: 18117-352
ARQUITETA: BRUNA CAVACHINI BRANDT FERRAZ
CAU: A245080
CPF: 431.783.968-70
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133612500440000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA **CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL** DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.° 133612500440000010, SITUADO RUA FLORENÇA, S/N - QUADRA H4 - LOTE 14 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 4 - VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 14.647 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1280-25-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLORENÇA, S/N - QUADRA H4 - LOTE 14 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 4 - VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 484,45 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 395,04 M²
TESTADA: 14,75 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 6.463,82 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 102.402,30 ALÍQUOTA 5%	R$ 5.120,12
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 9.697,79 ALÍQUOTA 5%	R$ 484,89
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 602,35
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 188,65
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 33,91
VALOR TOTAL			**R$ 6.463,82**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 94/2026. **ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 128/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: MDM TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 63.525.082/0001-08
SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A): MARCELO RODRIGUES GUIMARAES
CPF: 086.069.648-08
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 105, APTO 02, CONDOMÍNIO PIEMONTE, SANTO ANDRÉ/SP.
CEP: 09090-790
ARQUITETO (A): JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO FILHO
CAU: A546224
CPF: 311.792.328-44
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133520604450000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.° 133520604450000040 SITUADO NA ALAMEDA MADEIRA, QUADRA P5, LOTE 17, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.350 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 94/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA MADEIRA, QUADRA P5, LOTE 17, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 305,20 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 253,64 M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.206,80 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 65.748,58 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.287,43
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.226,58 ALÍQUOTA 5%	R$ 311,33
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 386,75
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 153,47
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 33,91
VALOR TOTAL			**R$ 4.206,80**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1110/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 134/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): BENEDITO LOPES NETO
CPF: 110.211.488-06
PROPRIETÁRIO (A): JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM SOBRINHO
CPF: 588.131.874-91
PROPRIETÁRIO (A): MARIA OZENEIDE SILVA DE AMORIM
CPF: 583.828.284-34
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIEIRA NUNES. 450, PARQUE JATAÍ, VOTORANTIM/SP
CEP.: 18117-220
ENGENHEIRO (A): SALETE MARISA CRUZEIRO
CREA: 506080387
CPF: 084.451.138-28
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 055474002200000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL

IMOBILIÁRIA N.º 055474002200000100, SITUADO NA RUA DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, QUADRA C, LOTE 02, PARQUE JATAÍ II, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 36.349 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1110/2025.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, QUADRA C, LOTE 02, PARQUE JATAÍ II, VOTORANTIM/SP

ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 292,89 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (DESMEMBRAMENTO) BASE DE CÁLCULO = R$ 468,76 ALÍQUOTA 5%	R$ 23,44
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM III DO CTM (DESMEMBRAMENTO)	R$ 150,30
PREÇO PÚBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
	DESMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO DE LOTES OU ÁREA	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.3	R$ 85,24
VALOR TOTAL			**R$ 292,89**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 141/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 139/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO (A): ORION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ: 07.660.606/0001-00
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: RAFAEL TELLES VARAVALO
CPF: 376.713.068-86
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PRIMITIVO VASQUES CLEMENTE, 100, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP
CEP: 18110-653
ARQUITETO (A): JULIA CRISTINA AIMO BERA
CAU: A1452460
CPF: 436.367.018-51
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 123218602050000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123218602050000020, SITUADO NA RUA JOÃO VICTOR SOUZA FERNANDES, QUADRA B, LOTE 17, RESIDENCIAL SUN LAKE, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.206 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 141/2026.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO VICTOR SOUZA FERNANDES, QUADRA B, LOTE 17, RESIDENCIAL SUN LAKE, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 350,20 M²
TESTADA: 10,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.698,49 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 90.778,87 ALÍQUOTA 5%	R$ 4.538,94
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 8.597,01 ALÍQUOTA 5%	R$ 429,85
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 533,98
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 127,90
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 33,91
VALOR TOTAL			**R$ 5.698,49**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 197-26-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 140/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: MARIA DAS DORES LUIZ
CPF: 081.822.498-30
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DI CAMPO DI LORTO, Nº 211 – NOVA VOTORANTIM - VOTORANTIM/ SP – CEP: 18.113-430
ENGENHEIRA: JENIFFER APARECIDA DE OLIVEIRA BICUDO
CREA: 5070678376-SP
CPF: 460.528.278-58
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 034592026600000417.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA,*** DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 034592026600000417 SITUADO NA RUA ANTÔNIO DI CAMPO DI LORTO, Nº 211 – LOTE 18 – QUADRA 27 – NOVA VOTORANTIM - VOTORANTIM / SP , REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 33.887 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 197-26-VOT (DIGITAL).

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA ANTÔNIO DI CAMPO DI LORTO, Nº 211 – LOTE 18 – QUADRA 27 – NOVA VOTORANTIM - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 34,13 M² - REGISTRADO EM MATRÍCULA Nº 33.887
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 123,68 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 157,81 M²
TESTADA: 10,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.262,26 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 25.822,77 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.291,14
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.036,20 ALÍQUOTA 5%	R$ 151,81
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 188,59
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 2 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 596,82
VALOR TOTAL			**R$ 2.262,26**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 166/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 141/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS NOVA GERACAO LTDA.
CNPJ: 35.736.211/0001-71
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: LUCAS DA SILVA VIEIRA
CPF: 431.269.308-08
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ISAURA RAVANELLI WALTER, 93, JD SÃO MATEUS, VOTORANTIM/SP
CEP: 18113-798
ENGENHEIRO (A): ANTONIO GULHERME PEREIRA LACERDA
CREA: 5070928105
CPF: 429.725.638-08
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 141227502640000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141227502640000030, SITUADO NA RUA TRÊS. QUADRA B, LOTE 05, JD MIRANTE DA SERRA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 32.812 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 166/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA TRÊS. QUADRA B, LOTE 05, JD MIRANTE DA SERRA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 154,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 154,54 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.195,97 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 32.265,94 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.613,30
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.793,78 ALÍQUOTA 5%	R$ 189,69
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 235,64
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 89,53
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 33,91
VALOR TOTAL			**R$ 2.195,97**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ROCESSO DIGITAL AD Nº: 1516/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 143/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 1
CNPJ: 10.802.559/0001-99
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, 290, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP
CEP: 18118-027
ENGENHEIRO (A): DANIEL SOARES DE MELO COSTA
CREA: 5070644669
CPF: 448.328.728-18
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 131646417930000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131646417930000040, SITUADO NA ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, 290, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 4.512 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1516/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, 290, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 13.271,65 M²
ÁREA LEGALIZADA: 1.193,92 M²
ÁREA A AMPLIAR: 42,00 M²
ÁREA TOTAL: 12.359,92 M²
TESTADA: 199,91 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 635,05 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B, ITEM 2.2, DO CTM (SERVIÇOS) BASE DE CÁLCULO = R$ 9.392,29 ALÍQUOTA 5%	R$ 469,61
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (SERVIÇO) BASE DE CÁLCULO = R$ 885,31 ALÍQUOTA 5%	R$ 44,27
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "F" DO CTM (SERVIÇOS)	R$ 87,26
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 33,91
VALOR TOTAL			**R$ 635,05**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM.
RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 27 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 075/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
617/2026-SEI	MARLENE CAMILO DA SILVA DELGADO	17103	ATIVA	184
723/2026-SEI	VILLA VIC VOTORANTIM CONDOMINIO SALERNO	39176	ATIVA	184
750/2026-SEI	JEFFERSON SANTOS FLORENZANE	39179	ATIVA	184
898/2026-SEI	65.282.569 THIAGO HARUO SANTOS	39184	ATIVA	

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 184/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 27 de Março de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 076/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPM2630133548	JJ. CONSTRUCOES LTDA	33154	ATIVA	184
SPP2531062399	BEZERRATECH GESTAO E ENGENHARIA LTDA	38492	ATIVA	184
SPP2531265326	NFPL CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	38599	ATIVA	184
SPP2531271808	JJ VITAL ALUMINIO LTDA	38638	ATIVA	184
SPP2531540079	JEFFERSON GOMES P. SERVICOS AUTOMOTIVOS	38797	ATIVA	184
SPP2531676054	LYN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38968	ATIVA	184
SPP2531658980	CK SUSHI LTDA	38970	ATIVA	184
SPP2630102492	CENTRO AUTOMOTIVO RECANTO LTDA	38997	ATIVA	184
SPP2630126395	GIAN ALVES C. ROCHA COMERCIO DE TELEFONIA	39003	ATIVA	184
SPP2630066957	IMPERIO MAKEUP LTDA	39011	ATIVA	184
SPM2630140868	HAPPY LANCHES VOTORANTIM LTDA	39050	ATIVA	184
SPP2630080783	BARAO SUPLEMENTOS LTDA	39071	ATIVA	184
SPM2630101914	GRUPO PESQUISA ASSIST. AO CANCER INFANTIL	39122	ATIVA	184
SPP2650005955	THE HOUSE CONSTRUTORA INCORP. LTDA	39129	ATIVA	184
SPP2630231335	CESAR AUGUSTO MEZADRI	39134	ATIVA	184
SPM2630108798	MANZOR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	39138	ATIVA	184
SPP2630163912	LEIA MARIA MENDES PALMA LTDA	39142	ATIVA	184
SPP2630218435	DOMINON G. PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	39150	ATIVA	184
SPP2630330876	HRX TECH CONSULTORIA LTDA	39159	ATIVA	184
SPP2630229244	PEROLLAH M GUEDES SERV. VETERINARIOS LTDA	39164	ATIVA	184
SPP2630283298	HONEY BOO IMP. EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	39168	ATIVA	184
SPP2630265772	GROWCHAINX LTDA	39175	SUSPENSA	
SPP2630159383	BRUNO GOMES BRAZ-LULEBRU PIZZARIA	39177	SUSPENSA	
SPP2630184546	BARBARA KRISTIN LTDA	39178	ATIVA	184
SPP2630319000	SBS SPORTS LTDA	39180	ATIVA	184
SPP2630329368	TALITA GARCIA TIRAPANI CONSULTORIA LTDA	39181	ATIVA	184
SPB2650030501	CANTINHO DO SABOR VOTORANTIM LTDA	39182	SUSPENSA	
SPP2630282624	ALCOLEA ESPACO DE SAUDE E BELEZA LTDA	39183	SUSPENSA	
SPP2630319527	GC11 GESTAO ESPORTIVA LTDA	39185	SUSPENSA	
SPP2630194138	DAM PARTICIPACOES E ADM. DE BENS LTDA.	39186	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 184/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 27 de Março de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 184/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 29/04/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 09 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 29/04/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/04/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/05/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/06/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/07/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 31/08/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/09/2026
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/10/2026
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 30/11/2026
9.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 29/04/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 27 de Março de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
17103	2026006138	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
33154	2026006139	0,00	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	520,46
38492	2026006114	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38599	2026006115	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.235,98
38638	2026006116	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
38797	2026006117	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38968	2026006118	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38970	2026006119	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	579,44	17,27	1.938,54
38997	2026006120	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39003	2026006121	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39011	2026006122	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39050	2026006111	121,98	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	793,22	68,13	120,85	17,27	1.243,44
39071	2026006123	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39122	2026006124	121,98	304,96	0,00	609,92	0,00	121,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.681,20
39129	2026006125	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39134	2026006126	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39138	2026006127	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39142	2026006128	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39150	2026006129	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39159	2026006130	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39164	2026006131	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39168	2026006132	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39176	2026006133	121,98	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.237,12
39178	2026006134	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39179	2026006135	121,98	121,98	0,00	0,00	1.585,64	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	2.036,99
39180	2026006136	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39181	2026006137	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 077/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"/

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
775/2026-SEI	GIOVANNI FRATONI BARROS 48767676880	32816	ATIVA
775/2026-SEI	48.993.667 EDUARDO MONTOIA	34941	ATIVO
775/2026-SEI	49.927.695 MARCIO CESAR PINTO	35101	BAIXADA
775/2026-SEI	50.075.976 THYAGO DA COSTA SERAFIM	35250	ATIVO
775/2026-SEI	49.180.747 FERNANDO MENDES FRANCA	36239	ATIVO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 185/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 081/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 185/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 081/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 27 de Março de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 078/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"	NL
SPM2630135104	CLEBERSON VASCO LTDA	11535	999	ATIVA	
SPN2636783115	MAP CAMPOS S. NEGOCIOS LTDA	17862	232	SUSPENSA	
SPM2630167884	MAP CAMPOS S. NEGOCIOS LTDA	17862	999	SUSPENSA	
SPM2630132065	INDUSTRIA COM. REF. VOT. LTDA	18205	999	ATIVA	
SPM2630134285	VOTORANTIM C.PRODUTOS F LTDA	18368	999	ATIVA	
SPP2630206833	CERVEJARIA H I. COMERCIO LTDA	20454	244,249	ATIVA	185
SPM2630136466	FJ PARTICIPACOES LTDA	20636	999	ATIVA	
SPN2623733730	PARRILLADA M. RESTAUR. LTDA	22832	232	ATIVA	
SPN2638629179	ED CARLOS G. MELO 30581527879	27550	232	SUSPENSA	
SPM2630152252	32.931.406 GISELE L. B. CARDOSO	28459	999	ATIVA	
SPP2630307020	40.890.959 JECEY MACHADO DIAS	31777	244,248	ATIVA	
SPN2640887703	40.829.297 FERNANDO AP B. SILVA	31801	247	ATIVA	
SPM2630132007	IRIDIUM GESTAO RECURSOS LTDA.	33520	999	ATIVA	
SPM2630136956	OMNI DESENVOLVIM. S2YOU LTDA	33746	999	ATIVA	
SPP2630303550	OMNI DESENVOLVIM. S2YOU LTDA	33746	220, 225, 244, 248, 249	ATIVA	
SPP2630207199	LUIZ ED. MARTINS F. VOTORANTIM	35332	211	ATIVA	185
SPM2630140722	LUIZ ED. MARTINS F. VOTORANTIM	35332	999	ATIVA	
SPM2630132789	SUPER PREMIUM PARTS LTDA	35997	999	ATIVA	
SPM2630152261	SUPER PREMIUM PARTS LTDA	35997	999	ATIVA	
SPN2654749536	CASSOLA AMBIENTAL LTDA	36292	202,214,247	ATIVA	
SPM2630131567	ESPACO BANHO E AROMAS LTDA	36319	999	ATIVA	
SPM2630135260	PANETTERIA C. ESPLANADA LTDA	37421	999	ATIVA	
SPP2630312938	R1 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	37449	244, 248,249	ATIVA	
SPM2630132160	EMPORIO S. VOTORANTIM LTDA	37757	999	ATIVA	
SPN264403086	MICHELE P. HERNANDES C. LTDA	37947	218	ATIVA	
SPP2630336130	MICHELE P. HERNANDES C. LTDA	37947	211	ATIVA	185
SPM2630168247	MICHELE P. HERNANDES C. LTDA	37947	999	ATIVA	
SPP2630235896	SERRANA GAS AGUA T. LTDA	37966	211,244	ATIVA	185
SPN2638236683	MERCADO B. MAIS VOTOR. LTDA	38454	214,218	SUSPENSA	
SPP2630037360	ALEX DA SILVA P. ACADEMIA	38474	244	ATIVA	185
SPM2630131077	SUPERMIX CONCRETO S/A	38547	999	ATIVA	
SPM2630129714	JJ VITAL ALUMINIO LTDA	38638	999	SUSPENSA	
SPN2697816511	BATISTA TAZON. APOIO A. LTDA	38839	232	ATIVA	
SPM2630131460	45.073.532 GISLENE F. ABREU	38969	999	ATIVA	
SPM2630145992	45.073.532 GISLENE F. ABREU	38969	999	ATIVA	
SPN2635017082	AVIVAH PRODUTOS FARM. LTDA	39042	218	ATIVA	
SPB2650068064	HAPPY LANCHES VOTOR. LTDA	39050	101	ATIVA	
SPM2630151088	CESAR AUGUSTO MEZADRI	39134	999	ATIVA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"/

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2630074151	S C NEVES DA SILVA TECNOLOGIA	31368	220,249	ATIVA
SPN2630901668	WILSON DANIEL O. 26616410846	34045	517	ATIVA
SPP2630259692	ZACARIAS BATISTA	36383	220,244,248	ATIVA

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI" COM ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2630292519	FINNEST HAIR LTDA	21668	220,225,244,248	ATIVA
SPP2630248940	PABLO HENRIQUE GONCALVES	34362	211, 220, 244	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 185/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 081/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 185/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 081/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 27 de Março de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 079/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
859/2026-SEI	EDNILSON RODRIGUES DA SILVA	22856	DEFERIDO
DEC-7736/24	JOSE PAULO MACHADO 04560562890	32659	DEFERIDO
877/2026-SEI	EDUARDO ALESSANDRO LOPES	34840	DEFERIDO
838/2026-SEI	OMINE E LOURENCO SS LTDA	35398	DEFERIDO
930/2026-SEI	53.105.223 LEANDRO DIAS DA SILVA	36270	DEFERIDO
690/2026-SEI	RAFAEL MOLINA VARGAS	36493	DEFERIDO
DEC-7736/24	53.872.946 ARNALDO DOS SANTOS	36511	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 185/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 081/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 27 de Março de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 080/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2531562135	CLINICA AVALIACAO PSIC. ADRIANA C.F.R. LTDA	22754	DEFERIDO
SPN2612176125	20.470.095 ANA PAULA DE OLIVEIRA SALES	23366	DEFERIDO
SPP2630264544	ANTONIO SAMPAIO JUNIOR LTDA	28234	DEFERIDO
SPN2646859150	LUIS SERGIO BOLONHA 32794044877	30333	DEFERIDO
SPP2630273574	DIAGFAST PRODUTOS P. LABORATORIOS LTDA	30722	DEFERIDO
SPN2630901668	WILSON DANIEL DE OLIVEIRA 26616410846	34045	DEFERIDO
SPN2699093460	49.927.695 MARCIO CESAR PINTO	35101	DEFERIDO
SPP2630342681	RICARDO FRANCISCO DE ARAUJO CIA & LTDA	36010	DEFERIDO
SPP2630224920	COMERCIAL PROTON LIMITADA	36051	DEFERIDO
SPN2669793401	MARIA ECOMM LTDA	36883	DEFERIDO
SPN2665847525	DROGARIA VOTORANTIM VILA PEDROSO LTDA	38452	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 185/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 081/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 27 de Março de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
31368	2026006140	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32816	2026006112	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
34045	2026006113	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34941	2026006143	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
35101	2026006142	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
35250	2026006144	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.054,14
36239	2026006145	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.115,13
36383	2026006141	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	505,21

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 081/2026CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 185/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,

LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 29/04/2026.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2630235896-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37966
CONTRIBUINTE:S.G.A.E.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 463	121,98	190,60	91,49	0,00	0,00	0,00	60,42	17,27	481,76

PROCESSO: SPP2630207199-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35332
CONTRIBUINTE: L.E.M.F.V.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 464	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	352,72

PROCESSO: SPP2630037360-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38474
CONTRIBUINTE: A.S.P.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 465	0,00	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	60,42	17,27	740,98

PROCESSO: SPP2630206833-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20454
CONTRIBUINTE:C H I E CLTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 479	0,00	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	123,94	17,27	441,09

PROCESSO: SPP2630307020-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31777
CONTRIBUINTE:J.M.D.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 482	0,00	304,96	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	383,23

PROCESSO: SPP2630336130-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37947
CONTRIBUINTE: M.P.H.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 485	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	60,42	17,27	413,14

PROCESSO: SPP2630248940-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO E DESENQUADRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34362
CONTRIBUINTE: P.H.G.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 480	365,95	457,44	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	1.023,63

PROCESSO: SPP2630292519-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO E DESENQUADRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 21668
CONTRIBUINTE: F.H.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 481	0,00	457,44	274,47	0,00	0,00	0,00	181,27	17,27	930,45

PROCESSO: 690/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36493

CONTRIBUINTE: R.M.V
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 467	0,00	121,98	121,98	317,14	0,00	68,13	278,87	34,54	942,64

PROCESSO: 877/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34840
CONTRIBUINTE: E.A.L.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRA À MARÇO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 484	0,00	121,98	121,98	475, 71	0,00	68,13	278,87	34,54	1.101,21

Votorantim, 27 de Março de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 014/2026-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 372/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123612710470000040
INTERESSADO: M. P. E. I. LTDA
ATOS: TERMO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS Nº 009/2026-SEF
NATUREZA DOS DÉBITOS A SEREM CANCELADOS: IPTU
ORIGEM DOS DÉBITOS A SEREM CANCELADOS: IPTU/TSP DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023, REPRESENTADOS PELAS CPDS 441906, 456183, 475248 W 489315. APICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº002/2019-SEF.

PROCESSO: 1794/2024
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 05454501900000200
INTERESSADO: J. F. C.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº 003/2026-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO PARA REVISÃO DE IPTU. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. MANIFESTÇÃO DA DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTRO. DIANTE DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E AS QUESTÕES DE DIREITO ENVOLVIDAS, SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.8º, §1º E 5º DO DECRETO Nº8770/2021. PROCESSO FORAMMENTE APTO PARA DECISÃO. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E, TODOS DO CTM.

PROCESSO: 947/2024
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE TAXA DE COLETA DE LIXO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133625803170000030
INTERESSADO: S. DE L.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº 004/2026-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO PARA EXLCLUSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. MANIFESTÇÃO DA DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTRO. DIANTE DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E AS QUESTÕES DE DIREITO ENVOLVIDAS, SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.8º, §1º E 5º DO DECRETO Nº8770/2021. PROCESSO FORAMMENTE APTO PARA DECISÃO. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E, TODOS DO CTM.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 27 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 015/2026-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 02.06.003585/2025
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: DIVERSAS
INTERESSADO: DIVERSOS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 034/2026-SEF-SEGUNDO SETOR
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATOS EFETUADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 332, "CAPUT", PARTE FINAL, DO CTM. VALORES CONSTITUÍDOS PELAS NFSe E PELAS DECLARAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE 2022 MANTIDOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO. DETERMINADA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOS TERMOS DO § 1º-A, DO ART. 297, CTM, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS TODO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA OCORRÊNCIA DOS RESPECTIVOS FATOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS, DE ACORDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO DESCRITAS. ABATIDOS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS E OS CRÉDITOS CUJAS EXIGIBILIDADES SE ENCONTRAM SUSPENSAS. INCIDE SOBRE OS MONTANTES ESCRITURADOS/DECLARADOS E NÃO PAGOS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 345, CTM E JUROS E MULTA DE MORA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 348, CTM. CRÉDITOS ENCAMINHADOS À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLAGADOS PELO FISCO, UMA VEZ QUE NÃO FORAM OBJETO DE APURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.

Inscrição Muncipal	Sujeito Passivo Contribuinte	CNPJ	Tom./ Prest.	Refer.	Valor ISS a ser inscrito
19892	C. I. C. LTDA EPP	15.224.018/0001-44	P	07/2022	14.662,30
19892	C. I. C. LTDA EPP	15.224.018/0001-44	P	09/2022	14.395,85
19892	C. I. C. LTDA EPP	15.224.018/0001-44	P	11/2022	7.600,00
19892	C. I. C. LTDA EPP	15.224.018/0001-44	P	12/2022	11.328,15
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	01/2022	882,25
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	02/2022	168,00
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	04/2022	2.356,75
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	05/2022	992,01
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	06/2022	470,70
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	07/2022	923,50
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	08/2022	1.370,60
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	09/2022	1.076,00
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	10/2022	682,65
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	11/2022	1.059,65
1251	F. V. LTDA EPP	49.553.902/0001-44	P	12/2022	913,00
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	01/2022	139,20
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	02/2022	44,20
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	03/2022	290,75
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	04/2022	105,35
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	05/2022	170,50
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	06/2022	214,20
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	07/2022	150,65
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	08/2022	284,60
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	09/2022	112,85
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	10/2022	238,40
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	11/2022	138,90
5906	J. O. S. R. ME	57.696.411/0001-80	P	12/2022	126,40
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	01/2022	2.985,78
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	02/2022	2.922,41
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	03/2022	3.061,54
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	04/2022	2.940,29
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	05/2022	2.992,54
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	06/2022	2.959,78
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	07/2022	2.984,20
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	08/2022	3.214,46
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	09/2022	3.091,63
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	10/2022	4.046,86
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	11/2022	2.923,02
10600	V. S. E. LTDA EPP	00.412.355/0001-98	P	12/2022	2.862,09
12239	M. Q. R. ME	01.966.121/0001-55	P	12/2022	300,00
13662	T. C. P. S. LTDA.	04.956.036/0001-02	P	01/2022	223,00
13662	T. C. P. S. LTDA.	04.956.036/0001-02	P	02/2022	42,50
13662	T. C. P. S. LTDA.	04.956.036/0001-02	P	03/2022	10,00
13662	T. C. P. S. LTDA.	04.956.036/0001-02	P	04/2022	132,55
13682	G. & G. LTDA	04.281.582/0001-82	P	12/2022	350,00
14619	M. T. M.	07.010.909/0001-70	P	03/2022	755,30
14619	M. T. M.	07.010.909/0001-70	P	05/2022	203,26
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	02/2022	280,00
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	04/2022	301,50
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	05/2022	30,00
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	06/2022	1.161,15
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	08/2022	832,50
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	09/2022	870,00

Inscrição Muncipal	Sujeito Passivo Contribuinte	CNPJ	Tom./ Prest.	Refer.	Valor ISS a ser inscrito
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	10/2022	805,80
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	11/2022	939,80
15186	J. T. P. S. LTDA	07.843.302/0001-70	P	12/2022	792,50
15616	J. R. D. T. ME	08.557.011/0001-89	P	08/2022	55,00
15616	J. R. D. T. ME	08.557.011/0001-89	P	12/2022	75,00
16231	A. E. N. I. LTDA.	09.096.943/0001-34	P	12/2022	236,11
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	01/2022	375,45
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	02/2022	351,05
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	03/2022	353,65
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	04/2022	382,87
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	05/2022	351,05
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	06/2022	574,92
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	07/2022	469,06
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	08/2022	507,46
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	09/2022	203,70
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	10/2022	472,96
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	11/2022	2.109,02
16658	A. S. E. S. M. LTDA	09.577.402/0001-28	P	12/2022	470,00
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	01/2022	181,90
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	02/2022	752,21
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	03/2022	926,26
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	04/2022	908,12
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	05/2022	818,72
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	06/2022	866,59
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	07/2022	1.638,39
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	08/2022	979,85
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	09/2022	632,90
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	10/2022	635,70
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	11/2022	797,21
16754	J. C. O. ME	60.120.219/0001-56	P	12/2022	1.387,20
16922	S. P. R. H. S. LTDA ME	08.542.026/0001-73	P	01/2022	10.370,60
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	01/2022	48.880,16
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	02/2022	36.898,16
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	03/2022	44.457,53
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	04/2022	42.854,44
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	05/2022	60.667,23
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	06/2022	32.053,26
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	07/2022	37.666,58
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	08/2022	59.122,42
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	09/2022	34.250,52
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	10/2022	80.199,03
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	11/2022	67.826,06
17346	C. H. R. S. LTDA ME	44.568.384/0001-19	P	12/2022	61.960,22
17432	C. F. C. F. E. C. LTDA ME	11.404.077/0001-43	P	01/2022	91,28
17444	C. L. S. L. L. T. LTDA ME	11.417.858/0001-72	P	09/2022	356,67
17507	F. L. S. ME	01.814.360/0001-90	P	06/2022	44,45
17594	A. R. LTDA	03.174.676/0001-90	P	08/2022	1.402,60
17594	A. R. LTDA	03.174.676/0001-90	P	09/2022	1.219,29
17594	A. R. LTDA	03.174.676/0001-90	P	10/2022	943,17
17594	A. R. LTDA	03.174.676/0001-90	P	11/2022	1.248,33
17594	A. R. LTDA	03.174.676/0001-90	P	12/2022	1.462,39
17791	P. X. C. LTDA.	12.056.005/0001-15	P	12/2022	7,63
18159	M. & M. T. LTDA	12.766.656/0001-07	P	02/2022	72,50
18159	M. & M. T. LTDA	12.766.656/0001-07	P	03/2022	370,00
18159	M. & M. T. LTDA	12.766.656/0001-07	P	04/2022	199,50
18159	M. & M. T. LTDA	12.766.656/0001-07	P	05/2022	259,50
18159	M. & M. T. LTDA	12.766.656/0001-07	P	07/2022	75,00
18225	A. F. V.	12.721.620/0001-07	P	01/2022	294,73
18225	A. F. V.	12.721.620/0001-07	P	02/2022	708,09
18225	A. F. V.	12.721.620/0001-07	P	03/2022	137,48
18225	A. F. V.	12.721.620/0001-07	P	05/2022	351,03
18316	P. C. P. A. E. E. LTDA.	13.135.729/0001-17	P	04/2022	835,96
18316	P. C. P. A. E. E. LTDA.	13.135.729/0001-17	P	05/2022	825,00
18316	P. C. P. A. E. E. LTDA.	13.135.729/0001-17	P	06/2022	825,00
18316	P. C. P. A. E. E. LTDA.	13.135.729/0001-17	P	07/2022	1.730,15
18316	P. C. P. A. E. E. LTDA.	13.135.729/0001-17	P	08/2022	642,50
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	01/2022	213,15
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	02/2022	222,25
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	03/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	04/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	05/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	06/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	07/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	08/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	09/2022	50,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	10/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	11/2022	90,00
18607	G. M. D. I. ME	13.778.558/0001-44	P	12/2022	90,00
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	01/2022	688,15
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	02/2022	756,26
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	03/2022	606,97
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	04/2022	842,50
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	05/2022	723,46
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	06/2022	690,41
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	07/2022	770,81
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	08/2022	890,83
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	09/2022	866,08
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	10/2022	659,39
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	11/2022	635,44
18757	N. & K. R. LTDA	14.013.961/0001-45	P	12/2022	615,28
19034	R. M. & C. LTDA.	14.512.422/0001-50	P	01/2022	403,62
19034	R. M. & C. LTDA.	14.512.422/0001-50	P	02/2022	354,80
19034	R. M. & C. LTDA.	14.512.422/0001-50	P	03/2022	679,95
19204	L. B. S. 0.	13.260.790/0001-96	P	02/2022	78,25
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	01/2022	1.855,11
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	02/2022	845,32
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	03/2022	1.007,73
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	04/2022	674,41
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	09/2022	387,00
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	10/2022	37,50
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	11/2022	53,50
19617	W. F. M. V.	15.559.283/0001-83	P	12/2022	592,60
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	01/2022	19.938,43
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	02/2022	19.627,26
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	03/2022	20.287,55
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	04/2022	21.675,11

Inscrição Muncipal	Sujeito Passivo Contribuinte	CNPJ	Tom./ Prest.	Refer.	Valor ISS a ser inscrito
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	05/2022	21.358,70
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	06/2022	22.018,46
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	07/2022	21.616,23
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	08/2022	21.792,05
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	09/2022	22.521,12
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	10/2022	22.111,88
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	11/2022	22.554,30
19964	A. C. T. V. LTDA	16.744.642/0001-35	P	12/2022	22.173,57
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	01/2022	572,99
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	02/2022	35,77
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	03/2022	147,46
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	04/2022	118,11
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	05/2022	236,79
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	06/2022	157,17
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	08/2022	439,67
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	09/2022	165,38
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	10/2022	99,47
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	11/2022	119,33
14073	S. V. LTDA.	05.803.790/0001-67	P	12/2022	551,01
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	02/2022	70,00
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	03/2022	246,50
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	05/2022	186,50
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	06/2022	210,00
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	07/2022	185,00
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	08/2022	90,45
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	11/2022	30,00
15034	A. S. ME	07.609.470/0001-04	P	12/2022	154,00
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	01/2022	153,77
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	02/2022	138,21
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	03/2022	120,90
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	05/2022	244,80
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	06/2022	112,85
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	07/2022	100,16
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	08/2022	123,24
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	09/2022	102,95
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	10/2022	94,73
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	11/2022	139,52
18974	M. G. R. LTDA ME	14.213.400/0001-90	P	12/2022	141,72
18654	B. G. S. V. ME	13.827.389/0001-95	P	07/2022	450,96
18654	B. G. S. V. ME	13.827.389/0001-95	P	08/2022	176,95
18654	B. G. S. V. ME	13.827.389/0001-95	P	09/2022	35,00
18654	B. G. S. V. ME	13.827.389/0001-95	P	10/2022	180,65
18654	B. G. S. V. ME	13.827.389/0001-95	P	11/2022	384,94
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	01/2022	859,00
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	02/2022	725,00
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	03/2022	1.151,96
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	04/2022	620,50
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	05/2022	374,86
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	06/2022	931,50
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	07/2022	726,97
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	08/2022	607,75
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	09/2022	1.511,50
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	10/2022	236,00
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	11/2022	47,00
16319	B. M. LTDA ME	09.210.736/0001-69	P	12/2022	70,90
18956	T. O. S. C. V. ME	12.681.362/0001-74	P	01/2022	13,00
18956	T. O. S. C. V. ME	12.681.362/0001-74	P	09/2022	98,50
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	01/2022	263,00
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	02/2022	166,70
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	03/2022	49,50
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	04/2022	176,50
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	05/2022	45,00
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	07/2022	968,50
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	08/2022	153,40
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	11/2022	1.420,50
17261	D. A. & G. LTDA ME	09.225.265/0001-62	P	12/2022	3.782,70

VOTORANTIM, 27 DE MARÇO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 193/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ/MEI.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ-MEI	ATIVIDADE
150/2026/DDFT/SEF	20/03/2026	M.I.H.P.	65.70.400/0001-16	Casa de ração.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 194/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram o desbloqueio Inscrição Municipal.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
147/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	V.A.E.LTDA.	32.352	779/2026-SEI	Treinamento e desenvolvimento profissional.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 195/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram o desbloqueio Inscrição Municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
144/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	V.A.E.LTDA.	32.352	779/2026-SEI	Treinamento e desenvolvimento profissional.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 196/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados, foi constatado que os mesmos paralisaram suas atividades.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ.	ATIVIDADE
151/2026-FP/DDFT/SEF	23/03/2026	G.S.A.	Não tem	barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 197/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuados, foi constatado que os mesmos paralisaram suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ.	ATIVIDADE
147/2026-FP/DDFT/SEF	23/03/2026	G.S.A.	Não tem	barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 198/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
148/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	M.C.C.LTDA.	38.544	Comércio de materiais para construção.
149/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	B.M.A.S/A	38.584	Atividades de serviços financeiros.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 199/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
145/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	M.C.C.LTDA.	38.544	Comércio de materiais para construção.
146/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	B.M.A.S/A	38.584	Atividades de serviços financeiros.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 200/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4793/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	C.A.E.M.LTDA.	37.183	Consultoria em publicidade e serviços de escritório.
4712/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	I.B.G.G.LTDA.	37.037	Salão de beleza.
3220/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	I.G.G.S.E.LTDA.	32.307	Atividades de estética.
3180/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	G.G.B.C.B.LTDA.	32.110	Comércio de cosméticos, cama, mesa e banho.
2703/2026-FP/DDFT/SEF	17/03/2026	S.A.C.I.LTDA.	30.286	Consultoria imobiliária.
5787/2026-FP/DDFT/SEF	18/03/2026	D.V.V.P.LTDA.	38.452	Drogaria e perfumaria.
4423/2026-FP/DDFT/SEF	18/03/2026	R.M.C.	36.460	Fornecimento de alimentos preparados.
3694/2026-FP/DDFT/SEF	18/03/2026	P.N.	34.096	Comércio de artigos de armarinhos.
3376/2026-FP/DDFT/SEF	18/03/2026	F.A.Q.	32.918	Obras de alvenaria.
0895/2026-FP/DDFT/SEF	18/03/2026	T.J.L.	18.499	Bar.
0157/2026-FP/DDFT/SEF	18/03/2026	J.L.C.V.	11.587	Comércio de materiais para construção.
4174/2026-FP/DDFT/SEF	19/03/2026	G.M.L.L.	35.839	Comércio de plantas e flores naturais.
1619/2026-FP/DDFT/SEF	19/03/2026	C.C.LTDA.ME.	23.859	Comércio de crepes, doces e salgados.
2498/2026-FP/DDFT/SEF	19/03/2026	L.C.A.LTDA.	29.294	Comércio de calçados.
3279/2026-FP/DDFT/SEF	19/03/2026	N1.F.S.LTDA.	32.534	Comércio de suplementos e artigos de vestuário.
3484/2026-FP/DDFT/SEF	19/03/2026	LZN.M.C.V.A.V.A.	33.326	Comércio de artigos do vestuário e acessórios.
2047/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	K.H.P.	26.955	Casa de ração
1293/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	D.C.LTDA.ME.	21.302	Estacionamento
5238/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	J.S.A.LTDA.	37.830	Comércio de artigos de joallheria.
1773/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	J.M.V.	24.904	Comércio de roupas e acessórios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 201/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0472/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	D.K.L.ME.	15.587	Comércio de frutas achocolatadas.
0483/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	C.C.C.P.A.ME.	15.641	Lanchonete e cafeteria.
4679/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	F.R.R.LTDA.	36.972	Comércio de roupas e acessórios.
5140/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	O.P.LTDA.	37.716	Lanchonetes.
5607/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	AS.C.P.C.V.LTDA.	38.248	Loja de decoração.
6122/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	T.C.P.A.P.D.S/A	38.825	Comércio de artigos de joalheria.
6340/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	JCF.C.F.P.LTDA.	39.070	Comércio de plantas e flores naturais
0167/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	R.A.S.S.V.ME.	11.727	Restaurante.
5565/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	S.S.E.M.P.C.LTDA	38.203	Estacionamento e comércio de materiais para construção
0656/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	A.MGV.C.S.LTDA.	17.016	Comércio de artigos de papelaria
1338/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	C.A.A.LTDA.	21.627	Comércio de doces em geral.
0360/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	I.A.G.R.	14.439	Comércio de roupas e acessórios.
1411/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	R.C.F.M.	22.274	Comércio de roupas e acessórios.
0801/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	PR.E.I.I.P.ME.	17.964	Ensino de idiomas e informática.
0533/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	K.I.C.P.LTDA.	16.057	Fabricação de produtos de padaria.
3841/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	K.P.C.LTDA.	34.716	Lanchonete e padaria.
1689/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	PR.S.R.S.LTDA.	24.262	Seleção e agenciamento de mão de óbra.
5856/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	N.S.P.I.LTDA.	38.524	Atividades de psicologia e psicanálise.
5884/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	D.P.G.LTDA.	38.556	Comércio de artigos do vestuário.
0791/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	D.P.G.LTDA.	17.863	Estacionamento de veículos.
4503/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	S.G.	36.617	Comércio de roupas e acessórios.
1496/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	M.C.E.LTDA.	23.011	Ensino fundaamental, infantil, médio e idiomas.
1632/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	D.J.	23.934	Cantina.
1472/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	M.C.D.E.ME.	22.846	Ensino fundamental e médio.
1608/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	I.C.G.D.E.ME.	23.793	Atividades de apoio educacional.
1610/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	A.E.V.	23.797	Associação educacional.
0725/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	I.A.LTDA.	17.413	Comércio de produtos alimentícios.
0250 /2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	N.W.C.A.S.LTDA	13.255	Comércio de apostilas.
28485/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	B.C.F.D.C.O.	28.485	Consultório odontológico
2351/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	C.H.P.LTDA.	28.630	Holding patrimonial.
4118/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	F.O.S.LTDA.	35.644	Atividade odontológica.
1173/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	J.A.A.ME.	20.439	Atividade médica ambulatorial.
2206/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	C.R.M.S.F.ME.	27.939	Serviço de engenharia.
4903/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	MR7.A.E.LTDA.	37.365	Serviço de arquitetura e engenharia.
6193/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	AFM.F.A.B.LTDA.	38.902	Compra e venda de imóveis.
0413/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	C.F.C.A.V.ME.	15.053	Centro de formação de condutores
0011/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	K.I.ME.	1401	Imobiliária.
1287/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	S.F.M.	21.241	Estética e depilação.
1813/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	G.I.LTDA.ME.	25.185	Imobiliária.
2858/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	A.C.G.LTDA.	30.863	Comércio de doces em geral
3538/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	MPS2.A.S.LTDA	33.528	Lanchonete.
3576/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	GVJ.C.J.A.	33.696	Joalheria.
3931/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	J.S.B.H.	35.016	Lanchonete.
4957/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	A.E.C.R.A.	37.444	Comércio de roupas e acessórios.
5662/2026-FP/DDFT/SEF	20/03/2026	BVRA.S.LTDA.	38.307	Comércio de doces e lanchonete.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de Março de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue



Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



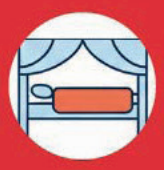
Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE